

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 28 de setembro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria do Seguros—Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos emprestimos, papel, até 30 de setembro de 1906.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portaria e expediente — Atas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARGAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder prorogação da licença em cujo gozo se acha o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 53, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 7— Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, os quaes acompanharam a do que trataes em officio n. 231, de 18 do corrente.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, fóra da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 54, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 233, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, fóra da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.516, desta data, autorizando-me a conceder ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção do Pará, um anno

de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do mez findo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 257:190\$477, para pagamento de dividas de exercicios findos, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 52, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 25 — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 257:190\$477 para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Saude e fraternidade — Leopoldo de Bulhões

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, João Marques Pires.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Antonio Rodrigues dos Santos.

4ª companhia—Alferes, José Carlos Rodrigues Junior.

2º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Hamilear Nelson Machado;

Ajudante, o capitão agregado José Antonio da Costa e Sá;

Tenente-secretario, o alferes Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior;

Tenente quartel-mestre, o alferes Ernesto Pires Camargo.

1ª companhia—Alferes, João Doyle Silva.

2ª companhia—Alferes, Alvaro Teixeira e Joaquim Barbosa Pinto.

3ª companhia—Alferes, Antonio João Corréa e João Rodrigues Rainho.



19º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, o tenente Marcelino de Araujo Penna ;
Tenente, o alferes João José de Araujo Filho.

3ª brigada de infantaria

Estado-maior— Assistente, o capitão Oldemar Maria de Lacerda.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes-veterinario, Ramiro Ramalho.

1º batalhão de artilharia de posição

3ª bateria—1º tenente, o 2º tenente Jovino de Carvalho Vieira.

4ª bateria — 2º tenente, Aristides de Lencar.

Foram mandados aggregar na guarda nacional desta Capital :

Ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria o major-fiscal do 14º batalhão da mesma arma Joaquim Augusto Ferreira ;

Ao estado-maior da 3ª brigada de infantaria o capitão effectivo e major honorario, assistente da mesma brigada, Antonio José Ferreira.

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, na guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro :

Do 4º batalhão de infantaria para o 6º batalhão da mesma arma, na comarca de Nitheroy, o major-fiscal Alfredo Ramos de Oliveira;

Da 2ª para a 1ª companhia do 171º batalhão de infantaria, na comarca de Nitheroy, o capitão João Gonçalves da Fonte.

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de maio do corrente anno, na parte em que nomeou João Lopes Louzada para o posto de capitão-ajudante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital da Bahia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 de setembro proximo findo foi nomeado o bacharel João Carlos Pereira Leite para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, o bacharel Honorio Hermetto Carneiro da Cunha.

— Por decreto de 29 do mesmo mez foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, Joaquim Jorge da Motta no lugar de guarda da Alfandega do Estado de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado do Sergipe, de 11 do corrente mez, o agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada á Assembléa Legislativa do mesmo Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento de Antonio Benevides Barbosa

Vianna, approved nas materias do 1º anno da Escola do Pharmacia de Pernambuco, a acceptar, para os devidos effeitos, observadas as disposições regulamentares, o documento que attesta a approvação do requerente nas referidas materias e no qual falta o visto do delegado fiscal junto á mesma escola.

— Communicou-se :

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 179, datado de 21 do corrente mez, com o qual transmittiu, afim de ser informado, como requisita a Comissão de Finanças, o projecto que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro civil Henrique de Novaes o premio de viagem, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$, ouro, que o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no officio n. 109, de 2 de julho ultimo, deu sciencia a este ministerio de que, na sessão de 30 de junho preterito, a respectiva congregação considerara o dito engenheiro no caso de obter o premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901;

Ao Ministerio da Fazenda, que em 19 do corrente mez o bacharel Eugenio Egas reassumiu as funcções de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anglo-Brazileiro, com sede na capital do Estado de S. Paulo, funcções interrompidas em consequencia da licença de 60 dias, sem vencimentos, concedida por este ministerio, por portaria de 27 de julho ultimo, e solicitou-se que providencia afim de que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no alludido Estado lhe seja paga a gratificação a que tem direito.

— Declarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 102, de 23 de junho ultimo, em que comunica haver recebido da *Societê Anonyme du Gaz* e da Academia do Commercio dous officios a respeito do consumo de gaz, feito por este instituto, desde 1902, na importancia total de 3:27\$199, que este ministerio aceita o alvitre que propõe, no sentido de ser collocado pela dita academia um medidor proprio, utilizada a mesma canalização e feita uma divisão equitativa, servindo de base o numero de 57 bicos, existentes nas salas occupadas por ella, á noite, durante 3 horas ; e, quanto á parte que nessa divisão tocar á escola, só depois de separada se poderá providenciar sobre a inclusão da importancia respectiva na relação de exercicios findos que for organizada ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Alfredo de Oliveira Góes, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na primeira época, os exames do 1º anno do curso pharmaceutico, desde que satisfaça as exigencias regulamentares e prove ter frequentado as aulas com assiduidade, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino ;

Ao director da mesma faculdade, attendendo ao que requereu Geminiano Muciel Campos, alumno matriculado do 1º anno medico, do qual lhe falta apenas a cadeira de chimica, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 1ª época, o exame daquella cadeira e o das do 2º anno, convindo nisso a congregação da referida faculdade ;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, attendendo ao que requereu Juliano Mourão, alumno daquella faculdade, haver

este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 1ª época, o exame da cadeira que lhe falta, para concluir o 1º anno e o das cadeiras do 2º, convindo nisso a congregação respectiva e caso o requerente tenha cursado no corrente anno a dita cadeira como alumno matriculado ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Dorival Castro de Queiroz Brandão, filho de Theophilo de Oliveira Brandão, satisfazendo as exigencias regulamentares ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo Soares, em resposta ao officio n. 9, de 12 de julho ultimo, que, segundo informou o director do Externato do Gymnasio Nacional, não ha divergencia alguma entre o numero de horas marcado no art. 4º do regulamento do mesmo gymnasio, para a aula de arithmetica e algebra do 2º anno, e o estabelecido nos programas de ensino, porque o estudo da primeira parte da algebra é feito depois de terminado o da ultima da arithmetica, consagrando-se a ambas tres horas por semana ; e que a divergencia notada quanto ao numero de horas de latim e algebra e geometria do 3º anno é devida a erro typographico, devendo-se consagrar duas horas por semana ao estudo da primeira disciplina e quatro ao das segunda, duas para uma e duas para a outra.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano a observancia do disposto no n. 6 da circular de 30 de abril de 1901, visto não constar do relatório que apresentou com o officio n. 59, de 31 de julho ultimo, ter sido remetida aos delegados fiscaes junto aos estabelecimentos congeneros, equiparados e aos directores do Gymnasio Nacional a relação dos alumnos reprovados nos exames da 1ª e 2ª época.

— Remetteram-se :

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro a portaria de 24 do corrente mez, que nomeia o Dr. Frontino Vasconcellos para o lugar de delegado fiscal do Governo da União junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, pedindo-se que dê ou mande dar posse ao nomeado ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, o decreto de 24 do corrente mez, que nomeia o Dr. Josino Corrêa Cotias, substituto da 4ª secção, para o lugar de lente da cadeira de medicina legal da mesma faculdade ;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo o requerimento, e mais papeis que o instruem, de Guilherme Fischer Junior, afim de que, de accôrdo com o art. 117, paragraho unico, do Codigo de Ensino, se a ouvida a congregação daquella faculdade sobre a validade, para a matricula no curso juridico, dos exames prestados pelo requerente no Real-Lehrinstitut de Frankenthal, Alemanha.

Requerimentos despachados

Armando Baptista da Cunha, pedindo permissão para, na 1ª época, prestar exame do 2º anno do Gymnasio S. Salvador, cujas aulas allega ter frequentado com assiduidade.—Não pôde ser attendido.

José Ferreira, solicitando naturalização ; —Prove identidade de pessoa.

Dia 27

Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 29 de agosto ultimo, com o qual remetteu dous exemplares do *Diario Official* de 10 de junho ultimo, que no regulamento nelle publicado nenhuma alteração se tem de fazer;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, para os devidos fins, haver este ministerio resolvido designar o Dr. Celso Florentino Henrique de Souza para reger a aula de portuguez da 1ª turma supplemeantar do 2º anno do mesmo internato, em substituição a Verissimo Vieira, que é dispensado da regencia da dita aula.

—Foi concedido ao preparador da cadira de operações e aparelhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Henrique do Toledo Dodsworth, de accordo com o decreto legislativo n. 1.508, de 17 de setembro corrente, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que pela alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, sete caixas contendo quatro aparelhos de precisão e electricidade, dous modelos para ensino e productos chimicos, as quaes foram remetidas por Coutaux, P. Robottel e Ch. Nicclas, pelo vapor *Campana*, com destino á Escola de Minas;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de que seja concedido transporte aos referidos volumes, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até a estação de Ouro Preto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Accuso recebidos os officios ns.792 e 797, de 11 e 12 decorrente mez, com os quaes transmittistes, informados, não só o requerimento que vos dirigiu o Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, pedindo certidão do teor da acta da sessão em que a congregação resolveu sobre assumptos relativos ao concurso para o provimento do lugar de substituto da 12ª secção dessa faculdade, mas também a petição em que o mesmo doutor recorre do despacho que proferistes no sentido de ser encaminhado ao Governo o dito requerimento.

Verificando-se, das informações prestadas no segundo dos citados officios, não terdes recusado a certidão, mas sim manifestado justo escrúpulo em mandar passal-a por vossa autoridade, visto que na alludida sessão não se tratou somente do assumpto a que se refere o peticionario, recommendo, afim de que possa resolver a questão, me envieis cópia authentica da respectiva acta.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*—Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Com o vosso officio n. 827, de 20 do corrente mez, me submettestes, informado, aquelle em que o Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, concorrente á vaga de substituto da 12ª secção dessa faculdade, prevalecendo-se do disposto no art. 71 do Coligo de Ensino em vigor, vos argue de suspeito para tomar parte nos trabalhos do respectivo concurso.

Apreciando os fundamentos da allegação do referido doutor e attendendo não só a que o facto de haverdes, por justo escru-

pulo, deixado de mandar passar, por vossa autoridade, a certidão, solicitada por aquelle concorrente, da acta da sessão da congregação em que se tratou, entre outros, de assumptos relativos ao alludido concurso, não é motivo bastante para serdes considerado suspeito, mas também a que nenhum facto foi allegado, e ainda menos prova lo, que autoriza o reconhecimento da existencia da incompatibilidade de ordem moral a que se refere o citado art. 71, declaro-vos ter resolvido que continueis, na qualidade de director e de lente, a funcionar no concurso de que se trata, proseguindo-se, sem de mora, nos respectivos trabalhos.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*—Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimento despachado

Cesar de Andrade Bahia. — O requerimento e o documento foram remetidos ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1906.

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que ao Dr. Antonio Maria Teixeira, actual thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, se entreguem os valores que ao mesmo patrimonio pertencam; bem assim para que lhe sejam pagos os juros, vencidos e por vencer, das respectivas apolices.

Expediente de 29 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança, para esta Capital e para a capital do Estado da Bahia, onde pretendem fixar residencia, aos capitães Cesar de Castro e Arthur Eloy de Oliveira, ajudantes do 84º e 177º batalhões de infantaria daquela milicia nas comarcas de Santa Maria Magdalena e Iguassú.

Expediente de 1 de outubro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Taboão, em Portugal, ás justiças do Estado do Amazonas, para inquirição de testemunhas. — Enviou-se a portaria, com a carta rogatoria, ao juiz federal do Amazonas.

—Remetteu-se ao juiz da 3ª Vara Criminal, para ser informado e instruido, o requerimento em que D. Ernestina Becker pede perdão, para seu marido, Guilherme Becker, do resto da pena de quatro annos de prisão a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury em 27 de novembro do anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de ser presente ao Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção

do Pará, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier. Saude e fraternidade.— *Felix Gaspar de Barros e Almeida*.

Requerimentos despachados

Herminio de Azevedo Müller, alferes da força policial.—Indeferido.

Populo Ferraz de Andrade Lima, soldado da força policial.—Indeferido.

Ottilia Avellar de Mello Araujo, pedindo baixa do serviço da força policial para o soldado Trajano Avellar de Mello, seu irmão, allegando soffrer este das faculdades mentaes.—Aguarde o resultado da observação indicada pela respectiva junta medica.

Francisco Machado Dias, sargento da força policial.—Indeferido.

Alfredo Bezerra de Magalhães, ex-praça da força policial.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a setembro findo :

De 1:633\$333, secretario, auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional;

De 50\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro da mesma repartição;

De 3:370\$, pessoal do escriptorio de obras deste ministerio;

De 1:100\$, pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 1:388\$, pessoal do commando superior da guarda nacional;

De 225\$, pessoal subalterno do mesmo commando;

De 375\$, auxilio para aluguel das casas em que reside o director e o almoxarife das colonias de alienados;

De 500\$, serventes dos tribunaes do jury;

De 340\$666, serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 120\$, serventes dos juizes do direito;

De 1:300\$, auxilio para aluguel das salas destinadas as audiencias e sessões das juntas correccionaes;

De 852\$, tripolação da lancha *Esquivol*;

De 90\$, pessoal sem nominação da Escola Correccional 15 de Novembro.

—Requisitaram-se os adiantamentos :

De 2:580\$, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 1:580\$, ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, para occorrer ás despezas com os trabalhos praticos das cadeiras de mineralogia e geologia, construcção e architectura.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 6.159, desta data.

—Solicitaram-se, mais, os pagamentos no Thesouro Federal :

De 1:000\$600, objectos do expediente fornecidos em setembro findo a esta Secretaria de Estado;

De 114\$, gratificações aos guardas da Casa de Correção Joviano Antunes de Castro, Manoel Marques de Faria e Marcollino da Veiga Vasconcelos, por serviços extraordinarios prestados em janeiro deste anno.

—Remetteu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal a relação dos funcionarios que se acham nas condições de ser incluídos no alistamento de jurados.

Dia 3

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos, no Thesouro Federal, das seguintes folhas, relativas a setembro findo :

De 180\$, officiaes da Policia do Porto em serviço da barra ;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional ;

De 500\$, serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes ;

De 1:750\$, serventes da Escola Polytechnica e auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro ;

De 50\$, auxiliar de escripta da Junta de Corretores ;

De 60\$, servente da Junta Commercial ;

De 100\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 2:900\$, pessoal subalterno da mesma faculdade ;

De 200\$, trabalhadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos ;

De 466\$, gratificação que compete, de 1 a 28 do dito mez, ao chefe de policia do Districto Federal.

—Requisitaram-se, mais, os pagamentos:

De 1:118\$, fornecimentos feitos á força policial em agosto findo ;

De 109\$700, despesas miudas effectuadas no dito mez pelo agente thesoureiro do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos.

—Remetteu-se á Contabilidade do Thesouro Federal a justificação produzida no Juizo Federal, na secção do Estado da Bahia, por D. Maria Elmira Munoz de Araujo, em a qual ella prova sua identidade de pessoa.

Expediente de 2 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se:

Ao director do Laboratorio de Análises providencias afim de serem analysadas naquella laboratorio as amostras de generos que foram apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica de Guichard & Comp., á rua da Guarda Velha n. 8, e na fabrica de J. Alves Machado, á rua da Alfandega n. 133 ;

Ao mesmo director, pedindo brevidade nas analyses das amostras que lhe foram enviadas por esta directoria com o officio n. 1.351, de 24 do mez passado, visto tornar-se necessario o resultado das referidas analyses afim de que os generos possam ser retirados do trapiche onde se acham ;

Ao Ministerio da Marinha, providencias afim de que no dia 3, ás 12 horas da tarde, esteja junto ao vapor *Planeta* uma das cabreas pertencentes ao Arsenal de Marinha, para effectuar o embarque da lancha *Mercurio*, que é destinada á Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná.

—Accusaram-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 1.044, de 1 do corrente, com o qual transmittiu o boletim do movimento de passageiros que transitaram entre o Districto Federal e o Estado do Rio de Janeiro, e vice-versa, durante a primeira quinzena do mez de setembro ultimo, na Estrada de Ferro Rio do Ouro ;

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso, o recebimento do officio n. 62, de 10 de setembro ultimo, com o qual remetteu o mappa demonstrativo do movimento de embarcações naquelles portos, durante o mez de agosto.

—Transmittiu-se ao director da Contabilidade deste Ministerio a conta, em duplicata, de V. Werneck & Comp., na importancia de 309\$364, proveniente dos fornecimentos feitos á pharmacia do lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto do corrente anno.

POLICIA DO D'ISTRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente foram transferidos os 3^{os} supplementes de delegação Floracio Pestana de Aguiar da 18^a circumscripção para a 11^a e desta para aquella o capitão Manoel Gonçalves dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de setembro proximo findo foi declarado sem effeito o do 17 de janeiro de 1905, que nomeou Manoel Antonino de Carvalho para o logar de collecter das rendas federaes em S. Luiz de Quitunde e Maragogy, Estado de Alogôas, visto não ter o mesmo accedido a nomeação.

— Por portaria da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na fórma da lei, ao 1^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba José Francisco de Moura Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Por titulo de 1 do corrente foram nomeados:

Salustiano Alves de Almeida, para o logar de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz ;

Antonio Ramos de Faria, para o de collecter das rendas federaes em Avaré, Estado de S. Paulo ;

Antonio de Almeida Queiroz Telles, para identico logar em Santa Rita de Passa Quatro, no mesmo Estado.

Por outro da mesma data:

Foi exonerado, a seu pedido, Romualdo José Monteiro de Barros do logar de collecter das rendas federaes em Avaré, Estado de S. Paulo ;

—Foi declarado sem effeito o titulo de 6 de agosto ultimo, que nomeou Elias de Camargo Penteado para identico logar em Santa Rita de Passa Quatro, no mesmo Estado, visto não ter o nomeado accedido o referido logar.

—Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, ao 4^o escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Agilberto Moniz Telles, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Por titulo, de 3 do corrente, foi nomeado Luiz Ribeiro Borges para o logar de collecter das rendas federaes em Barretos, Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 171 — Afim de que se possa resolver a respeito dos pagamentos requisitados nos avisos ns. 1.064 e 2.270, de 9 do março e 19 de maio ultimos, rogo vos digneis de informar si o capitão da força policial, Antonio de Sampaio Guimarães, contava effectivamente

mais de 25 annos e seis mezes de serviço em 19 de dezembro de 1904, data em que foi reformado, por isso que o primeiro dos citados avisos declara ter aquelle official direito á quota annual de 80\$, de que trata o art. 70 do decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, a partir de 23 do dito mez de dezembro de 1904, por contar nesta data 25 annos, seis mezes e tres dias de serviço.

Além disso, faz-se mister, no caso affirmativo, que esse Ministerio expeça os actos necessarios para que seja annotado em folha o abono da referida quota, conforme vos declarei em aviso n. 42, de 30 de abril proximo passado.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 217 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso requerimento em que a *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*, pede reconsideração do despacho deste Ministerio, de 15 de maio proximo findo, que mandou excluir do numero dos materiaes que a mesma companhia pôde despachar livre de direitos, os constantes da inclusa relação, tambem por cópia junta, peço-vos digneis de providenciar no sentido de ser ouvida a respeito a Estrada de Ferro Central do Brazil, em cujo parecer se fundou o alludido despacho.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 91 — Restituindo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos de que é credora D. Leonor Pereira da Silva Brandão Nilo, viuva do fiel de 1^a c'asso da Armada Antonio Nilo, e a que refere o aviso desse Ministerio n. 1.351, de 5 de setembro de 1900, peço-vos digneis de providenciar para que a mesma credora apresente certidão de seu casamento ou do termo do inventariante, caso esteja ainda o inventario em andamento, ou prova de lhe ter tocado em partilha a importancia daquella divida, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 133 — Para que se possa resolver sobre o pagamento das dividas de exercicios findos, na importancia de 1:322\$170, de que é credor Pacifico Marques Aranha, na qualidade de cessionario das ex-praças do exercito Galdino Rodrigues de Queiroz, João Pereira Maciel, João José Ferreira e Nicomedes de Arruda Fialho e a que se refere o incluso processo, transmittido com o aviso desse Ministerio, n. 611, de 5 de outubro de 1900, peço-vos providencieis no sentido de serem as referidas dividas reconhecidas nos termos do art. 31, § 2^o, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

N. 134 — Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 235, de 18 de abril ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o cabo de esquadra, reformado, do exercito Hilario Antonio do Nascimento, pede que o pagamento de seus vencimentos seja feito pela Mesa de Rendas da cidade de Penedo, Estado das Alagoas, cabe-me communicar-vos que o requerimento deve dirigir-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquello Estado.

— Sr. Governador do Estado da Parahyba:

N. 4 — Accusando recebido vosso officio-circular n. 17, de 3 de setembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar de menagem apresentada á Assembléa Legislativa desse Estado por occasião da installação dos trabalhos da 3^a sessão ordinaria de sua 4^a legislatura.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 52 — Accusando recebido o vosso officio n. 922, de 28 de setembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes

tos fazer-me de um exemplar da mensagem lida na sessão do Conselho Municipal de 5 daquelle mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 130—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.152, de 22 de setembro ultimo, abrindo a este Ministerio o credito extraordinario de 257.190\$477 para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 250—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de setembro ultimo, o processo referente á fiança, no valor de 800\$, prestada pelo Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Carlos Pinheiro de Aragão e seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Sebastião do Alto e S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 26 de setembro ultimo, que foram entregues ao coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, 12 aplices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, de ns. 217.229 a 217.240, de sua propriedade, e que se achavam depositadas na Thesouraria Geral, para garantir a responsabilidade de Manoel Francisco Bernardes Junior e seus prepostos, no lugar de collector em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 140—Devolvendo-vos os inclusos titulos, devidamente inutilizados, transmitidos com o vosso officio n. 957, de 1 de agosto ultimo, e substitutivos das aplices da divida publica, extraviadas, do empréstimo de 1897, do valor de 1.000\$ cada uma, juro de 6%, papel, de ns. 7.099, 7.101 e 7.104, pertencentes ao espólio de Joaquim Gonçalves Amaro, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, providencias no sentido de serem impressos novos titulos com as alterações a que se refere o officio desta directoria, n. 141, desta data.

N. 141—Devolvendo-vos o incluso titulo, devidamente inutilizado, transmitido com o vosso officio n. 880, de 17 de julho ultimo, e substitutivo da aplice da divida publica, extraviada, juro de 6% papel, do empréstimo de 1897, n. 11.740, do valor de 1.000\$ e pertencente a D. Eugenia Alvaras Numa, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, providencias no sentido de ser impresso novo titulo com as seguintes alterações: onde se lê—*lo anno de*—diga-se—*do empréstimo de*—e em vez de—*da Lei de 15 de novembro de 1827*—dizer—*lo decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.*

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 720—Communico-vos, para os fins convenientes, que por acto do 2. exarado no officio da comissão constructora da Avenida Central, n. 231, de 1 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.500 saccos, vindos no vapor italiano *Cordova*, contendo 19) toneladas de gesso, consignados á referida comissão e destinados ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 721—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de agosto proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmitido com o vosso

officio n. 532, de 6 do mesmo mez, em que o 4º escripturario da Alfandega Eduardo Pedro de Souza pede permissão para assignar-se, de ora em diante, Eduardo Pedro Nazareno de Souza.

N. 722—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 748, de 13 de dezembro de 1905 e interposto por P. J. C. Christophe da decisão pela qual essa alfandega, de accordo com o parecer unanime das commissões de tarifa e arbitral, mandou classificar como—estampas para annuncios—da 2ª parte do art. 654 da Tarifa para pagar a taxa de 3\$ por kilogramma, a mercadoria constante da amostra junta e submettida a despacho pela nota de importação n. 10.585, de agosto daquelle anno, como — prospectos destinados unicamente a servir de annuncio—lo art. 612 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 12 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer da minoria deste, que tal mercadoria está sujeita ao disposto na nota 72ª da Tarifa para pagar a taxa de \$300.

N. 723—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmitido com o officio n. 346, de 5 de junho de 1905, e interposto por Durisch & Comp. da decisão pela qual essa inspectoría, de accordo com as commissões de tarifa e arbitral, mandou classificar como—obras não classificadas, de papelão e cellululoide—para pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50%, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer desta, que á alludida mercadoria seja applicado o disposto na nota 72ª da Tarifa, conforme tem sido decidido em casos identicos.

N. 724 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, sendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 162, de 17 de setembro proximo findo, e em que a *The Diamond King Mining Company*, estabelecida em Mandanha, naquelle Estado, pede isenção de direitos para os volumes constantes da inclusa relação, vindos de Nova York, no vapor *Byron*, o contendo material que importou com destino aos seus trabalhos de mineração, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, do referido material, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para o requerente apresentar nova relação mencionando discriminadamente a qualidade, quantidade, peso ou medida do dito material, conforme o disposto no n. 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 18, proferido sobre o telegramma do Governador desse Estado, de 8 de setembro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 152 volumes constituindo duas escutas de madeira, importadas pelo mesmo Governo. Confirmo assim o meu telegramma de 27 daquelle mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 112—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 28 de setembro proximo findo, resolveu conceder a Alfeu Pires de Bittencourt, nomeado agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, o

prazo improrogavel de quinze dias para assumir o exercicio do cargo, ficando desse modo sem effecto o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 21 do dito mez, communicado a essa Delegacia pela ordem desta Directoria, n. 155, de 26.

N. 163—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto do 11 de agosto ultimo, nomeando Pedro Ludgero de Moura para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

N. 164 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmitido com o vosso officio n. 105, de 7 de julho proximo findo e interposto pelo negociante dessa praça E. Fonseca da decisão pela qual: inspectoría da Alfandega desse Estado, de accordo com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, mandou classificar como—papel tinto ou colorido, liso de um lado, para embrulho e outros usos—da taxa de 500 réis por kilogramma, a mercadoria constante da inclusa amostra n. 1, que o recorrente submetteu a despacho como tal, pela nota de importação n. 1.108, de maio do corrente anno e que, por occasião da conferencia de sahida preteceu despachar como—papel ordinario, proprio para embrulho—da taxa de 200 réis por kilogramma, resolveu, por despacho, de 20 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso e mandar recomendar-vos providencias no sentido de ser rectificado pela dita inspectoría a classificação dada ao papel da inclusa amostra n. 2, (azul) despachado pela firma Manoel Seraphim Carneiro & Comp., o qual está sujeito á taxa de 500 réis, nos termos do disposto no art. 1º, n.1, letra b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno proximo passado e não á de 200 réis, que erroneamente lhe foi applicada.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 25 — Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso decreto de 11 de setembro proximo findo, nomeando o 4º escripturario do Thesouro Federal, Joaquim Bonifacio de Siqueira para o lugar de 2º escripturario dessa delegacia.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando o 2º escripturario da Alfandega do Paraná Plínio Liberato Pessoa para identico lugar nessa delegacia: João Rodrigues Vianna para o de 2º escripturario daquelle Alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 229 — Em resposta ao vosso officio n. 224, de 3 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, resolveu conceder a exoneração solicitada por Eladio Cesar de Vasconcellos, do lugar de escrivão interino da Collectoria das rendas federaes em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

N. 230—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista a representação da Directoria das Rendas Publicas, de 3 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez, nomear o 3º escripturario dessa delegacia Francisco Pinto de Mesquita para exercer, em comissão, o lugar de administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia da Tutoya, Estado do Maranhão.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 37—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista a representação da Directoria das Rendas Publicas, de 3 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez, nomear o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Francisco Pinto de Mesquita

para exercer, em commissão, o lugar de administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia da Tutoya, Estado do Maranhão.

N. 38—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 37, de 6 de julho anterior, pelo qual nomeastes Antonio Cavour de Miranda para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 de setembro proximo findo, nomeando Ignacio José de Alencastro para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 412—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 588, de 10 de setembro subsequente, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:500\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, nesse Estado, Daniel de Paula Cruz, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do referido cargo.

N. 413—Em resposta ao vosso officio n. 240, de 14 de junho ultimo, em que communicastes haver designado o escriptuario Luiz Fernandes da Silva para thesoureiro dessa Delegacia, tendo-se recusado a servir de feis os escripturarios José Benedicto Ramos Portilho e Raul de Freitas, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de julho ultimo, que já foi nomeado novo thesoureiro para a mesma repartição, e bem assim que os alludidos lugares de feis são de confiança desse funcionario.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1906

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11—Remettendo, em attenção ao pedido feito em officio n. 22, de 2 de julho ultimo, o processo da *South American Cable Company, limited*, que deixou de acompanhar a ordem n. 7, de 22 de junho anterior.

Dia 18

Ao director da Casa da Moeda:

N. 368—Autorizando a remetter á Collectoria Federal da Barra do Pirahy as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:200\$, solicitadas no officio n. 70, de 13 deste mez;

N. 369—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de Cantagallo e Itaocára as estampilhas do imposto do consumo, na importancia de 400\$, solicitadas no officio n. 73, de 13 deste mez;

N. 370—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de Campos, as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 16:100\$, solicitadas no officio n. 11, de 13 deste mez.

—Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 30—Declarando que o terreno de marinha n. 32, sito na Ponta da Areia, em Niteroy e lançado em nome de Antonio Teixeira Rodrigues, foi aforado pela Companhia Servicos de Portos, e recommendando que envie uma relação do foreiros de terrenos daquelle pidade que pagam foros nessa repartição.

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 6—Declarando, em resposta ao officio n. 29, de 29 de agosto findo, que a circular n. 8, de 23 de maio do 1905, e o modelo a que ella se refere estão publicados no *Diario Official* do dia immediato.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12—Devolvendo o recurso de Alves de Brito & Comp., encaminhado com o officio n. 62 de 26 de fevereiro ultimo, para que a Alfandega esclareça as divergencias que se notam entre os dizeres do parecer da commissão de Tarifa, confirmados no officio, daquelle repartição, n. 14, de 24 de janeiro e os da decisão arbitral, uma vez que aquelles dous documentos se referem ás amostras ns. 1 a 17 e a decisão, que foi homologada pelo inspector, sómente ás de ns. 1 a 4, 7, 10 a 12 e 17, não combinando as classificações dadas a estas amostras na commissão de arbitramento com as que são enumeradas no mencionado officio, nem constando do processo si o recurso comprehende as demais amostras (ns. 5, 6, 8, 9 e 13 a 16) não examinadas pela dita commissão.

Dia 19

Ao director da Casa da Moeda:

N. 371—Autorizando a remetter á Delegacia Fiscal no Ceará as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 85:500\$, solicitadas no officio n. 30 de 5 deste mez.

Dia 20

Ao director da Casa da Moeda:

N. 371—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de Theresopolis as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 5:000\$, solicitadas no officio de 15 deste mez.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 8—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do imposto de consumo e para cartazes, na importancia de 2:212\$905, a que se referiu o officio n. 31, de 27 de agosto findo.

Dia 22

Ao director da Casa da Moeda:

N. 373—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de São Gonçalo as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 1:000\$, solicitadas no officio n. 33, de 18 deste mez.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24—Recommendando que envie os documentos e notas de consumo referentes ao despacho dos rebocadores: *S. João e S. Pedro*, que deviam ter acompanhado o officio n. 169, de 24 de maio ultimo, e que serviram de base ao calculo da restituição da quantia de 36:201\$875, reclamada por *Stos Woehel & Comp.*, agentes da *Companhia Hamburg Sudameri Kanische*.

—Ao inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 1—Remettendo o processo em que a firma Anaya & Irigoyen, estabelecida com fabrica de xarque naquella cidade, reclama contra a exigencia feita em relação a um carregamento de sal e recommendando que tome na devida consideração os documentos apresentados e proceda de accordo com os regulamentos em vigor, evitando vexames aos contribuintes. Outrosim recommenda que informe com urgencia sobre os fundamentos da reclamação e sobre o acto de que ella se occupa.

Dia 25

Ao director da 3ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 20—Remettendo, em attenção ao seu officio n. 305, de 14 deste mez, sete livros, nove talões e um maço de guias da Collectoria Federal de Campos, exercicio de 1905 e

declarando que por enquanto não é possível enviar os livros e documentos do exercicio corrente, porque estão elles em poder do funcionario commissionedo pelo Sr. Ministro para apurar as contas do ex-collector Antonio José de Mattos Lima.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 374—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de Petropolis as estampilhas do imposto do consumo, na importancia de 2:000\$, solicitadas no officio n. 101, de 20 deste mez.

N. 375—Recommendando que, depois da contagem das estampilhas e cintos do imposto de consumo, na importancia de 2:525\$580, enviadas pela Collectoria Federal de Itaborahy, conforme communicação por esta feita em officio de 19 deste mez, declare si as mesmas conferem, pondo-as novamente em circulação no caso de se acharem em perfeito estado.

—Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 9—Declarando que o tecido de algodão constante da amostra junta ao processo de classificação enviado com o officio n. 27, de 7 de agosto findo, deve ser classificado como—setinet—para pagar a taxa que lhe compete pelo art. 473 da Tarifa.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 10—Recommendando que informe a respeito do pedido de restituição feito no aviso n. 121, de 14 deste mez, do Ministerio do Exterior, em relação ás quantias de 77\$848, ouro, e 116:590 papel, cobradas na Alfandega sobre varios artigos importados pelo consul inglez Sr. O' Sullivan Beare, para o seu primeiro estabelecimento, indicando quaes as importancias effectivamente arrecadadas.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 57—Recommendando que envie, para ser presente ao Conselho de Fazenda, um dos specimens das latas apprehendidas em 30 de agosto de 1904 pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa e a que se refere o processo encaminhado com o officio n. 307, de 26 de julho ultimo.

Dia 26

Ao director da Casa da Moeda:

N. 376—Autorizando a entregar á Recebedoria da Capital as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 220:000\$ solicitadas no officio n. 68, de 24 deste mez.

Dia 28

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 7—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 85:500\$, solicitadas no officio n. 30, de 5 deste mez, e recommendando que faça acompanhar aos pedidos de taes valores a demonstração dos existentes em caixa e a dos vendidos nos ultimos tres mezes.

Dia 29

Ao director da Casa da Moeda:

N. 376—Autorizando a remetter á Collectoria Federal de S. João Marco, Mangaratiba e Rio Claro, as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 450\$, solicitadas no officio n. 38, de 24 deste mez.

—Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 31—Recommendando que informe a respeito dos autos de infracção lavrados contra J. M. da Cunha e J. Duarte & Comp., enviados com o officio da Delegacia na Bahia, n. 24, de 4 de agosto findo.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25—Communicando que a Casa da Moeda envia pelo Lloyd Brasileiro as estampilhas do sello adhesivo solicitadas no officio n. 36, de 11 de agosto findo, as quaes

foram reduzidas á importancia de 507:500\$ devido ao grande numero de valores dessa especie existentes na mesma delegacia.

—Ao delegad fiscal em Minas Geraes :

N. 15—Remettendo os documentos enviados pelo Ministerio da Industria no aviso n. 54, de 12 deste mez e o officio do collector federal de Guanhaes, de 19 de agosto findo, afim de servirem de base ao inquerito que deve ser instaurado sobre os factos attribuidos ao mesmo collector e declaran lo que lhe cumpre dar instrucções de que este precisa para regular a expedição de guias do café.

N. 16—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 657:719\$100, a que se refere o officio n. 21, de 12 de abril de 1905 e autorizando a mandar creditar o thesoureiro pela mesma importancia.

—Ao collector federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya:

N. 20—Declarando que o Sr. Ministro, em deferimento á petição de Antonio Luiz do Figueiredo e João Luiz de Figueirelo, herdeiros de Benta Francisca de Jesus, resolveu, por despacho de 17 deste mez, autorizal-o a receber dos mesmos herdeiros os fóros, na razão de 10\$ annuaes, devidos pelo prazo de terra sito na fazenda nacional do «Corrego de Antas» e averbado em nome da referida Benta Francisca de Jesus, a contar de 1892, inclusive, e mandando corrigir o lançamento referente áquella foreira, para ser nelle indicado o nome exacto em vez de Benta Francisca da Cruz, a que alludiu o officio n. 71, de 26 de julho.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1906

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 35—Remettendo o balancete encaminhado com o officio n. 74, de 4 deste mez, afim de prestar os esclarecimentos exigidos pela Zeladoria dos proprios nacionaes.

—Ao collector federal de Nitheroy:

N. 28—Declarando que o terreno n. 32, sito na Ponta da Areia, lançado em nome de Antonio Teixeira Rodrigues, se acha presentemente aforado á Companhia Serviço de Portos.

—Ao collector federal de Pirahy:

N. 7—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 220\$910, remettidas com o officio de 9 de dezembro de 1905 e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

N. 8—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exacta as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 416\$408, remettidas com o officio de 9 de dezembro de 1905 e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

Dia 19

Ao collector federal de Barra Mansa:

N. 7—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:650\$, solicitadas no officio n. 207, de 6 deste mez.

Dia 20

Ao engenheiro da 1.ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 36—Exigindo informações a respeito da exploração da pedra do morro do Mirante, de que se occupa o aviso do Ministerio de Guerra, n. 493, de 8 de agosto findo.

—Ao collector federal de Cantagallo e Itaocara:

N. 17—Declarando que já se providenciou sobre a remessa das cintas do imposto de consumo solicitadas no officio n. 73, de 13 deste mez e recommendando que faça acompanhar aos pedidos de valores a demonstração dos existentes em caixa e bem assim a dos vendidos nos ultimos tres mezes, de accôrdo com a circular n. 3, de 4 de agosto de 1903, combinada com a de n. 2, de 17 de igual mez do anno de 1904.

Dia 22

Ao collector federal de Carmo e Sumidouro:

N. 6—Declaro que a superintendencia da *The Leopoldina Railway Company, limited* communicou, em officio n. 24, de 13 deste mez, haver renovado as instrucções relativas ao fornecimento de passe pelas estações daquella estrada, ao agente fiscal Vicente Liserra; devendo este apresentar-se ao conductor do trem, nos casos de atrazo, afim de que na estação de destino, ou em qualquer das intermediarias onde o permitta a demora do mesmo trem, seja extrahido o passe com a devida declaração.

Dia 25

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 37—Communicando, em attenção ao que requeroram Dirisch & Comp., que, conforme o termo lavrado em 5 de junho ultimo, na Directoria do Contencioso, foram entregues áquelles senhores a antiga condellaria militar e a casinha a ella pertencente, chamada da «Balança», predios esses que se acham comprehendidos no contracto de arrendamento assignado pela mencionada firma.

—Ao engenheiro da 1.ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 38—Recommendando que na planta junta ao processo de aforamento do terreno sito á rua D. João VI, pretendida por Juvenio Bernardino da Rosa, seja feita a declaração de achar-se ella de accôrdo com a planta geral.

Dia 27

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 39—Recommendando que informe o requerimento em que José Antonio da Silva pede que sejam postos em concorrência publica dous lotes de terrenos situados á rua dos Bonds de Sepetiba.

—Ao engenheiro da 1.ª secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 40—Remettendo, para que informe sobre as duvidas levantadas pela Zeladoria dos proprios nacionaes, o requerimento em que José dos Santos Pimentel solicita carta de aforamento de um terreno situado no lugar denominado Cruz das Almas.

N. 41—Recommendando que informe si a planta junta ao requerimento em que Ludovina de Jesus pede o aforamento de 11 metros de terras á rua da Imperatriz, está de accôrdo com a planta geral.

—Ao collector federal de Santo Antonio de Padua:

N. 4—Declarando que não foi regular o procedimento a que alludiu o officio de 17 deste mez, em relação ao facto de não haver marcado prazo para o *stock* dos vinhos estrangeiros, cabendo, por isso ao collector a responsabilidade de qualquer infracção que porventura se venha a dar.

Dia 28

Ao collector federal em Araruama:

N. 3—Declarando, em resposta ao officio de 10 deste mez, que deve aguardar que o Sr. Ministro resolva opportunamente a re-

speito da proposta de nomeação de mais um agente fiscal da produção do sal em Iguaba Grande, feita no officio de 30 de junho e que foi respondida pela ordem n. 2, de 8 de agosto posterior.

—Ao collector federal da Barra do Pirahy:

N. 17—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 1:200\$, solicitadas no officio n. 70, de 13 deste mez.

—Ao collector federal em Campos:

N. 17—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 16\$100, solicitadas no officio n. 11, de 13 deste mez, e recommendando que aos pedidos de taes valores faça acompanhar a demonstração dos existentes em caixa e a dos vendidos nos ultimos tres mezes.

—Ao collector federal de Cantagallo e Itaocara:

N. 18—Recommendando que informe, visto não constar do officio n. 75, de 19 deste mez, si o agente fiscal Joaquim Rodrigues Milagres é negociante e si disso tinha sciencia a Collectoria.

Dia 29

Ao collector federal de Angra dos Reis e Paraty:

N. 10—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do imposto sobre cartazes, na importancia de 148\$620, remettidas com o officio n. 74, de 22 de maio ultimo, e autorizando a creditar-se por essa importancia.

—Ao collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 5—Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as cintas destinadas para sellagem de vinhos estrangeiros, na importancia de 942\$250, remettidas com o officio n. 27, de 10 deste mez, e autorizando a creditar-se por essa importancia.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1906

José Egydio da Costa.—Averbe-se a ma dança.

Taves, Araujo & Comp.—Idem.

Silva Dantas & Comp.—Transfira-se.

Viuva Arthon & Vayssiére.—Idem.

Bartholomeu M. N. Buarque.—Idem.

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

Penedo Mouronho & Comp.—Idem.

Adelino Augusto de Aguiar.—Idem.

Amaral & Fiose.—Idem.

Manoel Joaquim Penna.—Idem.

Sebastião Alexandre Ferraz.—Reconhaça a firma do documento de fls. 2.

Tito José Fernandes Couto.—O supplicante deve dirigir-se á Inspectoria das Obras Publicas.

A. B. Deter.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves dos Santos.—Mantenho o despacho de 23 de junho ultimo.

José Joaquim da Silva Borges.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas nos termos do parecer.

José Ramos Nogueira.—Idem.

F. Silva.—Entregue-se o calçado depois de legalmente sellado, procedendo-se de accôrdo com o final da informação.

Euzebio Lourenço.—Idem.

João Damasceno Chaves.—Restitua-se a quantia de 36\$ sendo 18\$ pela verba—Receita a annullar, e 18\$ pela verba—Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Joaquim Narciso da Silveira. — Pague o imposto em debito.
 Francisco Pereira de Castro.—Idem.
 José Avelino Lopes.— Idem.
 J. M. Queiroz & Irmão.— Idem.
 Gabriel Alvos de Paiva.— Idem.
 Miguel Lafinestra & Comp. — Revalide o sello da petição.
 Antonio Franco.—Dê-se a baixa.
 Leite Braga & Comp.— Transfira-se.
 Emilio Lambert. — Selle o documento de fl. 1.
 Henry Etienne.—Averbe-se a mudança.
 Pinto Lucena & Comp.— Idem.
 Manoel Lourenço Domingues.—Satisfaça a exigencia.
 Virgilio Affonso Rodrigues.— Em face do parecer, deferido.
 Campos & Comp. — Rectifique-se o lançamento nos termos do parecer.
 Gonçalves & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$ nos termos do parecer.
 Ribeiro & Souza.—Transfira-se.
 Maria Rita de Araujo.—Idem.
 Manoel Faustino dos Santos Lisboa. — Idem.
 José Mendonça de Menezes.—Idem.
 João Zacharias Gomes do Amaral. — Idem.
 Ribeiro & Lima.—Idem.
 Marianna Julieta de Magalhães.—Idem.
 Maria Emilia Moreira Magalhães. — Idem.
 Joaquim José de Oliveira.—Idem.
 Clothario de Alcantara Gomes.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Coronel Zacharias Borba dos Santos.—Inscriva-se de accôrdo com o parecer.
 Thomaz da Silva Amaral.—Averbe-se a mudança.
 J. C. M. Guimarães Junior & Comp.— Idem.
 Angelo de Souza Gomes.—Idem.
 Manoel da Cunha.—Idem.
 Herm Stoltz & Comp.—Idem.
 Meghe & Comp.—Idem.
 Thomaz Dall'Orto.—Satisfaça a exigencia do parecer do Sr. Sub-director.
 João Antonio Teixeira Bastos.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Companhia Tijuca.—Idem.
 Marques Corrêa & Comp.— Faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Francisco Saverio Galhardo.—Idem.
 Leopoldina Carolina de Oliveira.— Satisfaça a exigencia.
 Julio Moraes.— Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Boaventura Joaquim Pereira Monteiro.— Idem.
 Dionysio Giori.— Rectifiquem-se o lançamento e as patentes de registro.
 Pacheco & Ribeiro.— Paguem o imposto em debito e provem o direito de dispor por parte de Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Joaquim Borges.— Proceda-se do accôrdo com o parecer.
 Silvino & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.
 Major José Bevilacqua.—Reduza-se o valor locativo a 1:920\$000.
 Maria Luiza Gonçalves Duarte.—Não sendo procedentes as allegações, nada ha que deferir. Cumpra a requerente o despacho de 16 de março do corrente anno.
 Francisco Gonçalves Villas.— Em face do parecer, indeferido.
 José Fernandes Lage. — A pretensão do applicante não tem fundamento legal. Ineficido.

Dr. Angelo Tavares. — Selle o documento de fls. 1.
 Emilia Souplet Alves.—Cumpra-se o despacho de 19 de agosto de 1905; o que feito, volte o processo.
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.— Pague os impostos em debito.
 Brito & Salvador.—Idem.
 H. Silva.—Idem.
 Nair e outros.—Idem.
 José Garcia de Araujo.—Entregue-se, mediante recibo.
 Elvira de Mendonça Borlido.—Restitua-se a quantia de 18\$ pela verba — Receita a annullar.
 Bernardo Figueiredo Monteiro. — Pague os impostos em debito e satisfaça a exigencia.
 José Dechra & Paschoal Felipe. — Prove o allegado.
 José Ortiz Ferreira.—Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.
 Antonio Maria Guimarães.— Restitua-se a quantia de 36\$000 pela verba — Receita a annullar.
 José Francisco da Silva. — Prove o allegado.
 Antonio Macedo.— Satisfaça o despacho de 26 de maio ultimo.
 Domingos Rodrigues da Cruz.—Restitua-se a quantia de 144\$ pela verba — Receita a annullar.
 Joaquim Marinho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros
 DESPACHO DO SR. INSPECTOR
 Dia 2 de outubro de 1906.
 Companhia Lloyd Americano. — Sciento; archive-se.
 Manuheimer Versicherungs Gesellschaft, declarando ter tomado em devida nota a intimação constante do officio n. 361. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR
 Dia 2 de outubro de 1906
 Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:
 N. 65 — Requisitando o pagamento da importancia de 145\$ a F. Briguier & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição, em julho proximo passado.
 N. 66 — Requisitando o pagamento de 82\$100 a Leuzinger & Comp., por fornecimentos feitos em junho proximo passado.
 N. 67 — Requisitando o pagamento de 51\$200 a Leuzinger & Comp., por fornecimentos feitos em julho proximo passado.
 — Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção:
 N. 406 — Remettendo o titulo pelo qual o Sr. Ministro o nomeou, em 9 de agosto proximo passado, sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção, devendo tomar posse do logar, assignando termo de compromisso na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, junto á qual deverá funcionar, nos termos do art. 2º das Instruções approvadas pelo Sr. Ministro, em 8 de março de 1904, para serem observadas pelos sub-inspectores, e communicando em seguida a esta inspectoria qual a data em que tiver entrado em exercicio.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, até 30 de setembro de 1906

APOLICES	1:000\$	600\$	500\$	200\$	TOTAL	
					Quantidade	Importancia
Apolices geraes de juro de 5 %, uniformizadas.....	18.053	—	1	3	18.057	18.054:100\$000
Idem idem de juro de 4 %,	21	9	—	—	30	26:400\$000
Idem idem do emprestimo de 1895, ao portador, de juro de 5 %.....	1	—	—	—	1	1:000\$000
Idem idem do emprestimo de 1897, nominativas, de juro de 6 %.....	934	—	—	—	934	934:000\$000
Total.....	19.009	9	1	3	19.022	19.015:500\$000

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 3 de outubro de 1906. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 3 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Alfredo Reginaldo Teixeira para exercer o cargo de assistente do contra-almirante graduado Antonio Alves Camara, durante a commissão que vae desempenhar no sul da Republica.

Foi nomeado ajudante de ordens do mesmo contra-almirante o capitão-tenente Luiz Pereira Pinto Galvão.

Foi prorogada, por dous mezes, a licença, para tratamento de saúde, do 1º tenente Leodegario Holecodoro da Luz e por quatro mezes a do 2º tenente Alberto Fomm.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1906

Maria Leopoldina da Costa Pegado. — Indeferido.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert Werke. — Sellem a petição.

Haupt Biehn & Comp. — Sellem a petição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foi concedida ao capitão reformado do exercito Graciliano Alves da Trindade licença para residir no Estado das Alagoas, podendo viajar de um para outro Estado da Republica, fazendo, porém, a competente comunicação ao commandante do districto militar.

Expediente de 28 de setembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Em Santa Catharina, de 1:182\$, por conta do § 15, n. 32;

No Rio Grande do Sul, de 235\$, para pagamento a D. Olympia Soares Moreira.

Sejam pagas, no Thesouro Federal, as seguintes quantias:

De 93:60 ao ex-soldado Joaquim Cortez (aviso n. 624);

De 82:662\$255 a Haupt, Biehn & Comp. (aviso n. 627);

De 22: a J. M. Camanho (aviso n. 628);

De 35:529\$081, sendo: a Bruggmann, Pereira & Comp., 16:228\$187; a Ferreira, Passarello & Comp., 17:705\$654; a J. M. Camanho 775\$240 e a Lamoirão, Marciano & Comp. 820\$ (aviso n. 629);

De 52:327\$793, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 31\$500; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 26:052\$150; a Bifano Rocha & Comp. 2\$; a Borlido, Moniz & Comp. 181\$710; a Bruggmann, Pereira & Comp. 3:982\$297; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 54\$; a Ferreira, Passarello & Comp. 19:271\$606; a J. Santos & Comp. 910\$; a José da Silva & Comp. 250\$; a Laport, Irmão & Comp. 470\$030; a Oscar Taves & Comp. 487\$500 e a Rodrigo Vianna 635\$ (aviso n. 631);

De 2:865\$287, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 2:22\$700; a A. Placido Marques 668\$700; a H. Garnier 637\$100; a Luiz Macedo 714\$937; a Prefeitura do Districto Federal 70\$ e a Villas-Boas & Comp. 481\$850 (aviso n. 632).

Sejam recebidas, no Thesouro Federal, do ex-amanuense da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Antonio de Mello Lima as contribuições para o montepio civil (aviso n. 625).

—Ao director geral de Saude, approvando a sua deliberação de mandar transportar

para o Curato de Santa Cruz, com destino ao director do serviço sanitario na divisão que alli se acha, afim de ser submettida a experiencias, a barraca-hospital de campanha, do systema Reichert, offerecida por Behrend, Schmidt & Comp.

—Ao commandante da Escola de Guerra, permitindo aos alumnos Luiz de Franca Albuquerque, Plinio Freire de Moraes e Alcides Alves da Silva prestarem exame do 1º anno, uma vez previamente approvados, este em geometria e os outros em elementos de sciencias naturaes.

—Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado com José Cremonini para o arrendamento de uma casa destinada a servir de secretaria do commando da guarnição e fronteira de Sant' Anna do Livramento.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando a deliberação que tomou o commandante do 13º regimento de cavallaria de rescindir o contracto celebrado com Ernesto Ramina para servir como ferrador do dito regimento, em vista do seu estado de saúde.

Concedendo 60 dias de licença, em prorrogação, ao capitão de cavallaria André Leon de Padua Fleury, para tratamento de saúde, podendo gosar a dita licença na Capital Federal.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 1º tenente de cavallaria Saturnino Jacintho Ferreira e Silva o que a seu respeito consta do attestado que se remette;

Servir, a seu pedido, no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Manoel Raymundo da Paz e no 25º batalhão de infantaria o alferes-alumno Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.

Permittindo ao 2º tenente de infantaria João Carlos Toledo Bordini vir á Capital Federal.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 22 AGOSTO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa.

Aos 22 dias do mez de agosto de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão, Mallet, Cantuarria e Teixeira Junior, Dr. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Rosalino da Costa Nunes, clarim do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— O tribunal julgou improcedente a preliminar de nullidade do processo, ordenando que baixem os autos á autoridade competente para os fins de direito.

Carlos Pereira, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.— O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando por essa sentença, aditou uma observação.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Luiz Francisco, João Lucas, José Antonio Pereira e Manoel Pereira da Silva, todos marinheiros nacionaes e accusados de roubo.— O tribunal reformou a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo João Lucas; julgou extincta a acção penal com relação ao réo Manoel Pereira da Silva, á vista da certidão de obito a fls. 104, e suspendeu a mesma acção quanto ao réo Luiz Francisco,

por se achar foragido; e, finalmente a que condemnou o réo José Antonio Pereira á oito annos de prisão com trabalho, para se julgar incompetente, porquanto, a materia da accusação, constante do despacho de pronuncia a fls. 50, escapa á acção dos tribunaes militares e mandou que baixassem os autos á autoridade competente por os fins de direito. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou a seguinte observação: Votando por esta decisão, lamentou que por falta de sufficiente ponderação por parte dos juizes das duas alçadas sobre as disposições do Codigo Penal Militar, no tocante aos delictos que incidem nesse codigo, soffressem em sua liberdade, por maior tempo de dous annos, em muito duras prisões, como são em geral semelhantes seguranças na marinha contra a provavel evasão dos detentos de responsabilidade criminal, repete, soffressem em sua liberdade por tanto tempo os accusados desse processo por um facto da alçada do Codigo Criminal Commum, e do qual todavia ninguem se queixou; não se havendo dado por tal exhorbitancia, mesmo depois do parecer do juiz militar. no conselho de guerra, em contrario ao andamento deste processo.

—Pelo Sr. ministro Arrochellas Galvão:

João Guilherme dos Santos Sobrinho, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.— O tribunal julgou extincta a acção penal intentada contra o réo, á vista do documento de fls. 24, do qual consta o seu fallecimento.

Lucio José dos Santos, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de lesões corporaes.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgou extincta a acção penal, intentada contra o réo, visto haver o mesmo fallecido, como consta da ordem do dia n. 23 do Quartel General da Mariuha, de 29 de janeiro de 1905.

Argemiro Paulino dos Santos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no gráo submediado do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Mario Alves de Souza, 2º tenente da armada, accusado de insubordinação.— Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absoluta do conselho de guerra, contra os votos dos Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa e marechal Mallet, que votaram pela condemnação do réo no gráo minimo do art. 97 do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de outubro de 1906

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de ser feita a devida inscripção do Brazil entre o numero dos paizes que contribuem para a manutenção do Congresso Internacional Permanente de Navegação, com a quota de 2.000 francos annuaes, a contar de 1 de janeiro de 1907, de accôrdo com a competente autorização legislativa, sancionada por decreto sob n. 1.493, de 21 de agosto ultimo.

—Agradeceu-se ao mesmo ministerio a remessa de quatro pacotes contendo patentes de invenção expedidos pelo Bureau Fédéral de la Propriété Intellectuelle, de Berna.

—Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que pôde ser firmado o convenio entre esse ministerio e a legação chilena para o transporte da correspondencia diplomatica, em malas especiaes, de accordo com as bases que acompanharam seu aviso n. 7, de 16 de agosto ultimo.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios, em solução ao seu officio n. 291/2, de 30 de agosto ultimo, que o ex-praticante dos Correios de Pernambuco Ignacio da Silva Lopes deve ser readmittido no serviço dos correios, na categoria de praticante de 1ª classe, cargo que exercia antes de sua exoneração, mas sem direito a reclamação de vencimentos atrasados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 d. outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as necessarias ordens afim de que tenham despacho, livre de direitos, os materiaes destinados ao calçamento da Avenida do Mangue, nesta Capital, e aos melhora-

mentos do porto do Natal no Rio Grande do Norte.

—Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal foram prestadas informações sobre o requerimento de Paulo Ferreira Alves e João Padreira do Couto Ferraz, que se propõem contractar o arrendamento dos serviços de carga, descarga e armazenagem de mercadorias importadas e exportadas pela Alfândega do Rio de Janeiro.

—Solicitou-se do presidente do 1º Tribunal do Jury a dispensa do 2º official desta secretaria de Estado, José Ricardo de Moura, de comparecer ás sessões do mesmo tribunal, para as quaes fôra sorteado.

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1906

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando equiparação do frete de aguardente cobrado na Estrada de Ferro Central do Brasil aos cobrados pela *The Leopoldina Company, limited*.—Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Comparação da renda da Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de janeiro a junho do corrente anno com a de igual periodo no de 1905

	1906	1905
Serviço particular ordinario.....	1.309.423\$324	1.216.819\$194
Idem idem preterido.....	504.372\$831	441.79\$430
Idem estadual.....	140.753\$009	107.527\$687
Idem imprensa interior.....	219.811\$595	185.613\$920
Idem urbano e inter-urbano.....	38.093\$230	23.416\$330
Idem exterior.....	111.179\$159	101.642\$140
Idem official interior.....	1.107.103\$091	895.785\$780
Idem official exterior.....	23.399\$280	25.280\$800
Diversas origens.....	72.025\$700	74.183\$500
Somma Rs.....	3.526.169\$518	3.077.052\$781

Cabendo á :

1 Pará.....	162.200\$319	173.924\$358
2 Maranhão.....	165.733\$605	148.966\$178
3 Ceará.....	176.445\$635	176.218\$223
4 Pernambuco.....	235.394\$280	243.094\$830
5 Alagoas.....	157.712\$168	122.654\$372
6 Bahia.....	229.111\$028	197.555\$204
7 Espirito Santo.....	87.982\$205	70.388\$890
8 Rio de Janeiro.....	80.971\$257	70.234\$884
9 Central e urbanas.....	971.216\$610	821.326\$450
10 S. Paulo.....	278.770\$429	240.177\$122
11 Paraná.....	128.316\$347	106.857\$217
12 Santa Catharina.....	97.850\$839	85.335\$277
13 Rio Grande do Sul.....	481.854\$915	421.279\$790
14 Minas (Sul).....	107.750\$987	73.561\$479
15 Minas (Norte).....	18.530\$180	14.515\$840
16 Goyaz.....	13.718\$612	20.948\$487
17 Matto Grosso.....	141.697\$712	87.103\$680
Somma Rs.....	3.526.169\$518	3.077.052\$781

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:
N. 2.893, de 11 de setembro, pagamento de 3:098\$320 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro e julho ultimos;
N. 2.982, de 18 de setembro, idem de 133\$ a diversos, da publicação de editaes

effectuados, em julho ultimo, em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.936, de 13 de setembro, idem de 626\$600 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos para a Repartição dos Telegraphos, em julho ultimo;

N. 2.972, de 15 de setembro, idem de 1:547\$462 a Wilson Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.974, da mesma data, idem de 735\$041 aos mesmos, idem idem;

N. 2.984, de 18 de setembro, idem de 325\$80 a Arsenio de Niemeyer, de fornecimentos á mesma estrada, em junho ultimo;

N. 2.976, da mesma data, idem de 170\$172 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*,

de gaz consumido pela Directoria Geral de Estatistica, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.969, de 15 de setembro, idem de 3:374\$181, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 2.949, de 14 de setembro, idem de 20:152\$102 a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno;

N. 2.947, da mesma data, idem de 367\$440 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.948, da mesma data, idem de 45\$490 a A. Guimarães & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.904, de 11 de setembro, idem de 7\$500 a Villas Bóas & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.913, de 12 de setembro, idem de 103\$030 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.924, da mesma data, idem da quantia de 1:429\$218 aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.923, da mesma data, idem da quantia de 1:412\$268 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.921, da mesma data, idem de 483\$000 a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.911, da mesma data, idem de 86\$640 a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.930, da mesma data, idem de 22\$020 á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na mesma estrada, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.878, de 6 de setembro, idem de 76\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.931, de 13 de setembro, idem de 750\$ a José Ribeiro e Amaral, de fornecimento e serviço executado para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Avisos:

N. 3.668, de 19 de setembro, pagamento de 172\$300 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento, no mez de agosto ultimo;

N. 3.900, de 24 de setembro, idem de 383\$900 ao agente thesoureiro do Instituto dos Surdos Mudos, Paulino Bastos, de encardenação feita para o Archivo Publico por aquelle instituto;

N. 3.864, de 19 de setembro, adiantamento de 200.000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, para occorrer ás despesas com a construção da Bibliotheca Nacional;

N. 3.761, de 11 de setembro, idem de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, para despesas de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 3.366, de 10 de agosto, credito de 1:512\$700 á Delegacia da Bahia, para pagamento das despesas feitas com o serviço electorales daquelle Estado.

Ministerio da Fazenda:
Officios:

N. 152, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 21 de maio, credito de 244\$ á quella delegacia, para pagamento da restituição devida a D. Josina Galvão de Freitas;

N. 580, do Tribunal de Contas, de 3 de setembro, pagamento de 610\$ a F. Briguiet & Comp., de livros fornecidos ao tribunal, em agosto ultimo;

N. 564, do mesmo tribunal, de 31 de agosto, idem de 70\$ a D. Monteiro & Comp., de fornecimento ao tribunal, em agosto ultimo.

N. 128, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 20 de setembro, idem de 7\$ ao *Jornal do*

Commercio, de publicação de editaes para aquella repartição, em julho ultimo;

N. 670, da Delegacia em Sergipe, de 18 de junho, credito de 346\$770 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

N. 62, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 13 de agosto, idem de 341\$100 aquella repartição, para pagamento de restituição devidas á Francisco Rodrigues Formozinho e outros.

Requerimento:

Do *Jornal do Brasil*, pagamento de 144\$, de publicação de editaes, autorizado pelo Thesouro Federal, em agosto ultimo.

Exercicios findos—Requerimento.

De Narciso Serafim Dias, pagamento de 118\$, de seus vencimentos do dezembro de 1905.

—Rectifica-se a publicação, feita em 30 do mez findo, do despacho proferido em sessão de 23 de agosto findo, no processo de tomada das contas do 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Jão Baptista Nunes, em que se o declarou quites com a Fazenda Federal, visto haver o tribunal resolvido converter em diligencia o julgamento para o fim de serem organizadas as contas correntes de accordo com o modelo n. 10 das instrucções de 22 de julho de 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2 e 6ª ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

53ª sessão em 3 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. Ministro Piza e Almeida.

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres,

Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimaraes Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Mandonça, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 2.378—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, José Torquato do Silva e outros. Foi julgado prejudicado o pedido em relação a Vicente Mattos, que está solto, aguardando-se informações referentes a outro paciente, unanimemente. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

N. 2.380 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pacientes, Vicente de Mattos e Maximiano Sigarim — Foi adiado o julgamento para quando chegarem as informações exigidas, unanimemente. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

N. 2.395 — Minas Geraes — Relator o Sr. Alberto Torres; paciente, Luiz Braulio Colli. — Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.396 — Goyaz — Relator. o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Manoel Alves de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação crime (embargos)

N. 219. — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, (embargada) a Justiça Federal; appellados (embargantes) Antonio Gomes Paes e outros. — Foram recebidos os embargos para absolver os embargantes contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, André Cavalcanti e Manoel Espinola. Impedidos os Srs. Cardoso de Castro e Epitacio Pessoa.

Aggravos de petição

Embargos

N. 834 — Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; agravante (embargada), a Fazenda do Estado; agravado (embargante), Antonio Locullo de Souza e Silva. — Conhecendo-se preliminarmente dos embargos contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Herminio do Espirito Santo, foram recebidos para julgar competente o fóro federal, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Pedro, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 838 — Maranhão — Agravante, Companhia Alliança da Bahia; agravados, Silva Freire & Comp. — Ao Sr. Ministro André Cavalcanti.

N. 839 — Bahia — Agravante, *Compagnie Eclairage de Bahia*; agravada, Companhia Linha Circular de Carris da Bahia. — Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

N. 840 — Capital Federal — Agravante, Domingos Pinto & Comp.; agravada, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Mercurio. — Ao Sr. Ministro Epitacio Pessoa.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 163 — Ao Sr. João Pedro.

Aggravo de petição

N. 748 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellação crime

N. 262 — Ao Sr. João Pedro.

Appellação cível

N. 1.091 — Ao Sr. Guimaraes Natal.

Appellação commercial

N. 881 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Embargos remetidos

N. 1.215 — Ao Sr. Guimaraes Natal.

Recursos extraordinarios

Ns. 436 e 461 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 375 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 365 e 405 — Ao Sr. Guimaraes Natal.

Revisões crimes

N. 806 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.143 — Ao Sr. Espinola.

Homologação de sentença estrangeira

N. 495—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Appellação cível

N. 1.221 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Recursos extraordinarios

N. 436 — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 406 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos

Revisão crime

N. 996 — Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica, 3 de Outubro de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO.

Appellação cível

N. 1.165— Capital Federal— Appellante, Augusto Tasso Fragoso; appellada, a União Federal.

Recursos extraordinarios

N. 456— Rio de Janeiro— Recorrente, a Camara Municipal de Nictheroy; recorrido, o capitão Francisco da Rocha Lourenço.

N. 463— Capital Federal— Recorrente Geraldino Antonio da Silva; recorrida, a Justiça Sanitaria.

Revisões crimes

N. 1.149— S. Paulo— Peticionario, Simão Lopes.

N. 968— Minas Geraes— Peticionario, Izidro Manoel Alves.

N. 1.115— Minas Geraes— Peticionario, José Maria do Carmo.

Côrte de Appellação

Dia 2 de outubro de 1906

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 3.078—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro

N. 444—Ao Sr. desembargador Celso Guimaraes.

Ns. 2.999 e 2.921—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações civeis

N. 104—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 385 e 195—Ao Sr. desembargador Celso Guimaraes.

Ns. 2.965, 3.005, 164, 415, 250 e 2.403—
Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

N. 110—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 135 e 178—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 47.

Appellações civeis

Ns. 155, 160, 189 e 2.627.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação cível

N. 264.

Appellação commerciael

N. 2.769.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 155, appellante o Mosteiro de S. Bento, appellada D. Leonor Cresta; n. 160, appellantes Eugenio Randais e outros, appellado Antonio Gonçalves da Cunha Bustos; n. 189, appellante José Luiz da Rocha, appellada a Fazenda Municipal, n. 2.627, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Antonio José Garcia e sua mulher; Commercial, n. 47, 1º appellante Dr. João Candido Murinho; 2º appellante, Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, appellado Banco Nacional Brasileiro, terão logar na sessão da Segunda Camara, no dia 5 do corrente, ou nos seguintes.—Secretaria da Corte de Appellação, 3 de outubro de 1906. —No impedimento do 2º secretario, o official Henrique Wanderley.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO N. DE MORAES

Sentença de 3 de outubro

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria da Gloria Vieira.—A vista da conta de fls. 2 e do conhecimento de fls. 23, julgo o processo findo.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 3ª praça com o segundo abatimento de 10 %, 7/20 partes do predio da rua de Santa Amelia n. 2, penhorada a João Carlos de Oliveira Rozario no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: predio terreo, e edificadno no alto de um terreno, murado, com gradil de ferro, fazendo canto com a rua do Mattoso, medindo de frente 17 metros por 14m.50 de fundos, tendo ao lado um puxado com 6m.70 de frente por 19 metros de fundo; o predio tem na frente

seis janellas e uma porta, com portadas de madeira; na fachada esquerda tem tres janellas e uma porta com portadas de madeira e na direita seis janellas com portadas de madeira; o puxado tem na frente tres janellas e ao lado quatro janellas e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em seis quartos, duas salas, cozinha, latrina e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado tem uma meia-agua, construida de frontal e coberta de telha. No terreno existem mais uma pequena construcção de frontal em fórma de chalet e outras bamfeitorias. O terreno divide-se em duas partes, sendo a primeira, onde está edificado o predio, ajardinada e fechada por muralhas de pedra e cal, com gradil de ferro e dous portões com grado de ferro, e mede 62m.30 de frente por 43,20 de fundos, e a segunda parte mede 88 metros de frente por 43m.20 de largo, fechada por cerca de espinhos e com plantações de arvores fructíferas. A construcção do predio é antiga; avaliadas as 7/20 partes em 15:750\$ e vae á praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de réis 12:757\$500 e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste Juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio dia, na casa da rua 1º de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 3ª praça, com o segundo abatimento de 10 %, sobre a avaliação de 6:666\$666, a 3ª parte de predio da rua do Bispo n. 32, penhorada a Carlos Frederico Sampaio Vianna, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: casa assobradada e terreno medindo de frente 8m.05 por 19m.05 de extensão e um puxado com 4m.50 de largo por 3m.70 de extensão, tendo na frente 3 janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado, com 3m.05 de largura, por 19 metros de extensão, portão de ferro, etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos, no corpo principal, e uma sala-ta, um quarto, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, exceptuando o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã; tem mais a casa um porão inhabitavel, onde estão a privada e o banheiro. A sua construcção é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33m.50 de extensão, avaliada a 3ª parte em 6:666\$666, e vae á praça com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 5:400\$, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na fórma do artigo 283 do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo

quizer lançar deverá comparecer á praça deste Juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da segunda vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer em 3ª praça, com o segundo abatimento de 10 %, sobre a avaliação de 9:000\$000, metade do predio do becco de Bragança n. 26, penhorada a João Carlos de Oliveira Rozario, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado em fórma de chalet, tendo na loja um portão e uma porta, com portadas de cantaria e no sobrado tres portas de venezianas com portadas de madeira, com um terraço na frente com gradil de ferro, sobre pilares de tijolos; o predio mede de largura, na frente, 6m.20 por 20m.70 de cumprimento, sendo a sua construcção de pedra, cal e tijolos, deixando de serem descriptas as divisões internas do predio por estar o mesmo interdito e avaliada a metade em 9:000\$, e vae a praça com segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 7:290\$, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste Juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma Bra dño dos Santos & Comp, em liquidação, estabelecida á rua do Mercado n. 7, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio na fórma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta da concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remettarem a juizo, além de seu voto de acceptação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos, e bem assim para fazerem suas reclamações

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Manoel Joaquim Brandão dos Santos, socio solidario da firma

Brandão dos Santos & Comp., me foi dirigida nos autos da sua liquidação a petição acompanhada dos livros de seu commercio, balanço geral do activo e passivo, demonstração da conta de lucros e perdas, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios, natureza dos titulos e seus valores e a proposta de concordata accpta pela maioria de credores e é do teor seguinte. Proposta—Propõem pagar-lhes com 25% da totalidade de seus creditos, por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, cujo pagamento será feito dentro de 30 dias, contados da data da homologação da presente proposta, ou propõem tambem fazer-lhes a entrega de todo o activo para que seja liquidado directamente pelos Srs. credores, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho: J. façam-se as communicações aos credores cujos domicilios são conhecidos e publicuem-se os editaes convocando os credores a manifestarem seus votos e exhibirem os titulos de seus creditos no prazo legal. Rio, 2 de outubro de 1906.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da firma Brandão dos Santos & Comp., em liquidação, estabelecida á rua do Mercado n. 7, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de acceptação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos, e bem assim para fazerem suas reclamações. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de justiça de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior.—*Nestor Meira*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da terceira vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte do D. Anna Margarida de Magalhães, lhe foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil. D. Anna Margarida de Magalhães, com outorga expressa de seu marido, quer propor contra Manoel Duarte de Avellar e sua mulher, se for casado, uma acção ordinaria, protestando provar: a) que é senhora e possuidora do predio n. 5 A da rua Benjamin Constant, antigo n. 7, cujos terrenos limitam com a dos predios n. 24 da rua Santa Christina, de propriedade do supplicado; b) que pelos motivos constantes das respostas unanimes dos peritos, ao quesito n. 2 da vistoria, com arbitramento, requerida pela supplicante, soffreu em sua propriedade os prejuizos e danos materiaes arbitrados em um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000); c) que a supplicante ha muito receiava que o desmoronamento se desse tendo por vezes avizado ao representante legal do supplicado, que por não haver providenciado removendo as causas indicadas na resposta ao citado 2º quesito, concorreu para que soffresse os prejuizos arbitrados; d) que a autoridade municipal tambem in-

timou o supplicado a levar a effeito as obras necessarias, no sentido de evitar fosse damnificada a propriedade da supplicante; e) que apesar dos prejuizos provados e dos reiterados protestos da supplicante, o supplicado até agora não deu providencia alguma, no sentido de evitar que novos prejuizos se verifiquem; f) que a supplicante construiu seu predio sem o menor protesto ou impugnação do supplicado. Nestes termos, pede a condemnação do supplicado ao pagamento da quantia de 1:600\$ e mais a fazer as obras necessarias (muralhas de sustentação indispensaveis á segurança de sua propriedade e serviço regular de escoamento de aguas pluvias), assim de evitar os prejuizos da supplicante e custas. Dá-se á presente causa o valor de 10:000\$. E, como o supplicado esteja ausente desta Capital, em lugar ignorado, pede que, justificada essa allegação, expeçam-se editaes de citação com o prazo legal, e tambem á sua mulher, si for casada, ficando logo citados, para todos os demais termos e actos judiciais, até final sentença e sua execução. Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em direito, depoimento sob pena de confesso, testemunhas, carta de inquirição para dentro e fora da Republica, sendo as citações feitas sob pena de revelia e mais da lei. Rio, 15 de setembro de 1906.—O advogado, *Melciades Mario de Sá Freire*.—(Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Justifique-se a ausencia, designando o escrivão dia e hora. Rio, 24 de setembro de 1906.—*J. Buarque*. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado, nos respectivos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, Julgo procedente a justificação de fls. 27 a fls. 29 e mando que seja feita a citação por edital, com o prazo de 30 dias, pagas as custas pela justificante. Rio, 28 de setembro de 1906.—*João Buarque de Lima*. Em virtude da qual chamo e cito o supplicado Manoel Duarte de Avellar e sua mulher, se for casado, pelo prazo de 30 dias, que serão assignados em audiecia deste juizo, para na 1ª das mesmas, depois de findo o dito prazo, verem a supplicante porpor-lhes a acção ordinaria constante da petição acima transcripta, sob pena de revelia, ficando desde já citados para todos os mais termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena; e scientes de que as audiencias deste juizo, são ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue a noticia aos supplicados ou á alguem que por elles se interessar e não se allegue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, do que o official de justiça que estiver servindo de porteiro dará certidão, para ser justa aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1906. E eu Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado o escrevi. E eu Manoel Estanislau Cruz Galvão o subscreevi.—*João Buarque de Lima*.

Juizo da Quarta Pretoria

Edital chamando credores incertos de Clara da Conceição Oliveira e com o prazo de 10 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital chamando credores incertos de Clara da Conceição Oliveira e com o prazo de 10 dias virem que, por parte de Jacques Maun lhe foi requerido o seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria—Jacques Maun, na

acção de despejo por custas que por este juizo promove contra Clara da Conceição Oliveira, tendo V. Ex. exarado o seu respeitavel «cumpra-se» no accórdão que negou provimento ao agravo interposto pela supplicada, são os termos levantar-se o dinheiro que se acha depositado no cofre dos depositos publicos e que foi penhorado, e por isso, cumprindo o disposto no art. 517, do Regulamento Commercial e ainda o disposto no art. 609 § 2º do mesmo regulamento, requer a V. Ex. a expedição de editaes chamando credores incertos da supplicada, para o concurso de preferencia no dinheiro depositado nos expostos termos. P. deferimento. Rio, 28 de setembro de 1906.—Por procuração, *Augusto S. Brito Sampaio*, solicitador. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis e em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: J. Sim. Rio 2 de outubro de 1906.—*Fortes*. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual cita e chama a este juizo os credores incertos da supplicada Clara da Conceição Oliveira para, no prazo de 10 dias que crerá em juizo, virem apresentar as suas preferencias dentro do prazo marcado. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente, que será afixado no lugar do costume o que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi.—E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão o subscreevi.—*Auto Barbosa Fortes*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Melló, juiz da 8ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, hade trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 15 do corrente mez, os moveis e generos seguintes: 1 pipa vasia, 1 pequeno balcão de pinho, 7 quintos vasos, 1 relógio de parede, 2 escanlas, 1 balança com pesos, 74 garrafas de cerveja nacional, 7 ditas de laranjinha, 6 ditas de azeite doce, 40 ditas de agua Apollinaris, 7 ditas de xarope, 7 ditas do vinho verde, 124 latas de massa de tomate, 134 meias caixas de polvilho, 14 latas de farinha lactea, 32 ditas de leite condensado, 5 garrafas de vermuth, 7 vidros de sal fino, 10 latas de doce em calda, 17 ditas de marmellada, 5 ditas de chocolate, 30 pacotes pequenos de maizena, 5 kilos de café em pó, 24 vassouras de piaçava e palha, 20 vassourinhas de piaçava, 1 deposito de madeira para assucar, 1 dito para kerozene, 2 tornos de medidas para seccos e molhados, 3 pacotes de phosphoros, 1 barrica com matto, 1 grande lote de garrafas vasias, 2 amarrados de abanos, 1 cartola vasia, meia barrica com sal, meia caixa de batatas, 12 paes de t-mancos, 11 bolsas, 1 mesa com pia e copa, 1 sacco com rolhas, 40 paus de sabão diversos, 4 calices, 1 copo de duas garrafas, 2 ditos de uma garrafa, 3 ditos de meia garrafa, 7 garrafas de siphão, 24 ditas de soda, 7 vidros de tinta, 3 ditos de mostarda, 2 latas de goiabada, 1 dita com café, 1 sacco com milho quebrado, 1 lote de caixões vasios, 2 pequenos lotes de cigarros e phosphoros e uma rasoura; tudo avaliado em duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos réis (294\$300); cujos bens, foram penhorados a C. da Conceição Furtado, a requerimento

de Thomé & Comp., para solução de uma execução em que contendem por este juizo. E quem nos mesmos quizer lançar compa- reça no dia acima referido, na casa da 8ª Pretoria, á Praça da Republica n. 10, ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhe- cimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no logar do costume pelo porteiro dos audito- rios, que lavrará a respectiva certidão, afir- me de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1906. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevo.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.880

Alfredo Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 107, com fabrica de cer- veja, adoptam, para distinguir a cerveja de sua fabricação, a marca supra, que consiste em um moinho, ladeado á direita pelos di- zeres «Cerveja Brazil» «na fabrica Brazil» «Alfredo Gomes & Comp., do Cattete, n. 107, Rio de Janeiro», e inferiormente por uma circumferencia sobre ramos floridos em que se vê uma cruz do Malta e as palavras «Marca registrada» e á direita uma roseta com o monogramma das letras «A. G. & Comp.» Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas garrafas que contiverem a cerveja de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis.—*Alfredo Gomes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial, ás 11 horas de 25 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.880, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 27 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Com- mercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 2 de outubro de 1906.....	647:990\$135
Idem do dia 3:	
Em papel..	155:388\$408
Em ouro....	100:431\$275
	255:819\$683
	903:809\$818
Em igual periodo de 1905..	478:323\$576

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de outubro de 1906

Interior.....	26:538\$960
Consumo:	
Fumo.....	22:685\$000
Bebidas.....	4:023\$600
Calçado.....	382\$500
Perfumarias...	334\$000
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	530\$000
Conservas.....	140\$000
Chapéus.....	1:505\$000
Tecidos.....	5:000\$000
Registro.....	40\$000
	34:639\$100

Extraordinaria.....	3:882\$821
Deposito.....	65\$000
Renda com applicação espe- cial.....	672\$780
	65:798\$661
Renda de 1 a 2 de outubro de 1906.....	130:710\$915
Total.....	196:509\$576
Em igual periodo de 1905....	109:922\$313

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Fe- deral — Pagam-se hoje as seguintes fo- lhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacio- nal, Montepio e diversas pensões da Ma- rinha.

Bibliotheca do Exercito—Du- rante, os 23 dias uteis do mez de setembro fin- do, em que funcionou, foi esta bibliotheca fre- quentada por 254 leitores, sendo 136 milita- res e 118 civis, que consultaram 432 obras sobre : historia e arte militar, 48; historia e geographia, 24; mathematicas, 16 ; physica, 6; chimica, 6; medicina, 7; sciencias naturaes, 10; engenharia, 4; astronomia, 2; philosophia, 11 ; linguistica, 20; dictionarios e encyclope- dias, 27; litteratura, 35; sciencias sociaes, 2; legislação e administração, 25; miscellanea, 2; bellas-artes, 2; ordens do dia, 17; relatorios, 7 ; almanaks, 7 ; jornaes e revistas, 154. Escriptas em portuguez, 275 ; francez, 133; inglez, 5; hespanhol, 12; italiano, 3; allemão, 2 e latim, 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recoben- do impressos até ás 10 horas da manhã, car- tas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Planeta*, para Santos e mais Portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itabira*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Magellan*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impres- sos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Queen Eleonor*, para Santos, Floria- nopolis e Montevideo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para re- gistrar até ás 2.

Amanhã :

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Ma- dcira e Europa, via Lisboa, recebendo im- pressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte du- plo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 18 de setembro, 49 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	3
	41
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	17
	41
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	22
	41
Indigentes.....	12
— E no dia 19, 45 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	11
	45
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	12
	45
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	8
	45
Indigente.....	8
— E no dia 20, 31 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	25
Estrangeiros.....	6
	31
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	9
	31
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	10
	31
Indigentes.....	15
— E no dia 21, 41 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	5
	41
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	20
	41
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
	41
Indigentes.....	11
— E no dia 22, 50 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	51
Estrangeiros.....	8
	59
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	25
	59
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	26
	59
Indigentes.....	18

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de outubro de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	°							0	°	0	m/n	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.47	22.8	18.84	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.28	21.5	19.02	94.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.89	22.5	18.84	93.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.47	22.6	18.05	88.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.80	22.3	18.42	92.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.90	22.7	18.17	88.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	755.46	22.6	17.87	88.0	W	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	756.70	23.0	14.54	69.4	SW	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	757.26	23.0	15.89	76.2	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	757.41	23.1	17.39	83.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	757.33	24.2	15.84	70.6	S	3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	12....	757.26	23.6	15.87	73.4	SW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	2.05	0.80	—
	13....	757.27	23.0	15.35	73.4	S	5	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	756.76	22.1	16.16	82.1	SSE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	757.04	22.1	16.41	83.1	S	4	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	756.83	21.4	17.22	91.0	SE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	17....	757.00	21.6	16.75	87.2	SSE	5	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	757.67	20.6	17.02	94.0	SSE	4	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	757.60	20.5	16.56	92.7	SE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	20....	758.00	20.8	16.53	91.0	SE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	21....	758.40	20.9	16.63	91.0	SE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	0.06
	22....	758.40	20.8	16.69	91.9	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	23....	758.41	20.3	16.52	93.3	SE	4	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	24....	758.35	20.0	17.02	98.0	SE	3	—	Garóa, nev. tenue alto	..	10	24.4	24.2	19.9	—	—	—

OCCURENCIAS

Chuvicou de 6 hs. a. ás 8 hs. 45 m. a., choveu e chuvicou a intervallos de 12 hs. 20 m. (1/2 d. e 20 m.) á 15 hs. (3 hs. p.) e choveu e chuvicou de 17 hs. (5 hs. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL — Declinação=9° 53' 12" NW — Inclinação=—14°.051 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 3 de outubro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesper.	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesper.
Belém.....	761.42	26.8	21.26	27.30	S. Paulo.....	764.00	15.2	11.18	19.65
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	764.08	22.1	15.25	20.25
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	763.30	23.0	19.95	19.75
Fortaleza.....	763.19	23.4	19.16	26.55	Curityba.....	765.43	16.9	7.40	15.20
Natal.....	764.10	27.7	18.18	26.70	Guarapuava.....	761.52	14.3	5.86	11.24
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.08	27.4	19.32	26.45	Posadas(x).....	765.40	13.0	7.35	14.50
Jozzeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	763.15	17.2	11.64	18.35
Maceió.....	—	—	—	27.00	Corrientes(x).....	764.20	14.0	6.75	11.50
Aracaju.....	764.15	26.3	19.43	24.15	Itaqui.....	765.40	15.0	8.64	17.25
Ondina (Bahia).....	763.30	25.6	19.23	23.90	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.28	24.5	19.39	25.25	Santa Maria.....	763.53	15.0	9.95	17.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	13.0	10.50	17.75
Uberaba.....	763.35	22.9	15.61	23.30	Rio Grande.....	762.98	12.4	7.72	20.90
Victoria.....	764.00	22.5	18.12	25.65	Cordoba.....	761.00	22.0	5.70	8.50
Barbacena.....	761.74	20.0	14.78	19.40	Rosario.....	761.10	16.0	6.77	13.00
Juiz de Fora.....	761.68	20.6	15.69	22.55	Mendoza.....	760.90	18.0	5.56	17.50
Campinas.....	763.37	21.0	11.98	18.70	Buenos Aires.....	?	13.0	7.35	12.00
Capital.....	764.09	22.0	17.19	22.05	Montevideo.....	763.50	11.0	7.37	12.75

Em Juiz de Fora chove copiosamente desde ás 7 h. 30 m. a. de hoje.
Em Curityba houve geada pela manhã de hoje.
Em Paranaguá soprou NE fresco na tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tende a melhorar. Ventos normaes.

Até ás 2 h. 10 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIN

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latin deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA

Amanhã, ao meio dia, começarão as provas praes, devendo comparecer todos os Srs. candidatos. A turma composta dos Srs. Pedro Alexandrino Cardoso Filho, Osorio Duque Estrada e José Verissimo, dissertará sobre o seguinte ponto:

Colonias gregas; Sicilia e Syracusa nos tempos da civilização grega.

Sala das congregações, 3 de outubro de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem as vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bombina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde do Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua Conde do Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Commandador Teixeira de Azevedo ns. 5 e 13.

Rua Goyaz n. 330.

Rua Dr. Bulhões n. 54 B.

Rua Senador Euzebio n. 358.

Rua Evaristo da Veiga n. 78.

Rua D. Manoel n. 2.

Travessa do Paço ns. 24 e 24 (casa de de commodos).

Becco de Moura n. 8 (duas intimações).

Ladeira do Castello n. 10 (casa n. 4).

Praça do Castello n. 9 (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram examinados e julgados nocivos á saude pelo Laboratorio Nacional de Analyses os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º, limonada, da fabrica de L. E. Chateau, á rua do Riachuelo n. 102 e 104, a analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo;

2º, ginger-ale, da mesma fabrica, a analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo;

3º, tanie quinine water, da mesma fabrica, a analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo;

4º, xarque verde, do Trapiche Costeiro, sito á rua da Saude n. 56, de propriedade dos Srs. Pinto Braga & Comp., preparado por Gabriel Leite & Comp., Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. Na referida amostra que não é de xarque verde, mas sim de carne de porco em salmoura, a analyse revelou a presença de acido borico, que é nocivo;

5º, presunto phenix, do mesmo trapiche, a analyse revelou a presença de acido borico, que é nocivo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de setembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos:

José Rodrigues Nogueira.

Mario Conrado de Niemeyer.

João Pinto de Souza Vargas.

Luiz de Mattos Pimenta.

João Baptista de Mello e Souza.

Hildebrando Newton de Barcellos.

Jayme Antonio de Oliveira.

Manoel Bezerra Cavalcanti.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 4 de outubro de 1906.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Afóramento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Correia requerido por afóramento um terreno dessa fazenda, lote n. 8, com 25m,0 de frente á rua Pedro 1; Benelicta Thereza da Conceição o lote n. 42, com 44m,0 de frente á rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66m,0 de frente, no caminho de Sepetiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22m,0 de frente, á rua Matriz e Zeferino Pery de Lende os lotes ns. 9, 9 A e 9 B, tendo todos elles 99m,0 de frente para a rua Fernanda, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao afóramento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, em 2 de outubro de 1906.—*Luiz R. Calvo icanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), papel, de ns. 38.433 e 38.434, emittidos em 1845, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 3 de outubro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 4 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

BAL: 1 caixa n. 1.124, vazia.
L—79 (em um quadrado)—H: 2 ditas ns. 1.788/9, com 345 kilos de estampas annuncios para distribuição gratuita; vindas de Hamburgo no vapor *Principe Waldemar*, descarregadas em 17 de novembro de 1905.

Lote n. 2

WC: 20 fardos ns. 7/9, 23/29, contendo, peso bruto, 4.103 kilos de retalhos ou oufellas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

S—H (em um triangulo)—A: 1 caixa n. 30, com 10 kilos de perfumarias, peso bruto nas caixinhas; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de novembro de 1905.

Lote n. 4

WB (em um quadrangulo): 1 caixinha, contendo, em duas latinhas, amostras, 2 kilos de oleo para lubrificação de machinas.
HC—W: 1 caixa n. 113, contendo 12 garrafas de Whisky, pesando nos cascos, garrafas, 15.360 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 5

CFC: 3 caixas ns. 709/710, 4.026, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.025, contendo obras de ferro não classificadas, simples, pesando bruto 130 kilos; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de setembro de 1905.

Lote n. 6

GAZETA DE NOTÍCIAS: 3 barris com tinta de impressão, pesando liquido legal 616 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

LLC: 2 amarrados ns. 2.658/59, de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich* e descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CRC: 1 barril sem numero, vasio.
GB—M: 1 caixa n. 12, com 7 kilos, de obras de folha de Flandres, pintada; vindos do Havre no vapor *A. Courbet*, descarregados em 24 de maio de 1905.

Lote n. 9

BA&C—R: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forradas de papel para talheres pesando 240 kilos; vinda da mesma procedencia no vapor *Santa Fé*, descarregada em julho de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

W (em um quadrangulo): 1 caixa n. 21, contendo 30 chapéus de algodão, lisos; 11 toucas de algodão, bordadas; roupa feita de cassa

de algodão tinto de mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado lisa, pesando liquido 780 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda, lisa, pesando liquido 220 grammas; amostras de algodão, pesando bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

AM&C—L: 1 caixa n. 44, contendo oito duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira; prospectos e cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 11 kilos; tres quadros não especificados, pesando bruto nove kilos; vinda de Nova York no vapor *Hurstdale*, descarregada em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

FS&C: 1 caixa n. 4.600, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 11 kilos; um estojo para pequena cirurgia, de mais de 36 até 50 ferrões; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

JMBS: 1 caixa n. 5.262, contendo 180 pares de chinellas de couro de mais de 0,22^m; 48 pares de chinellos de couro até, 0,22^m; 18 pares de meias botas de couro de mais de 0,22^m; 72 pares de sapatos de couro de mais de 0,22^m; 3 pares de botinas de couro, de mais de 0^m,22; vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

JC: 2 caixas sem numero, contendo palitos de madeira para dentes, pesando bruto 40 kilos; vindas da mesma procedencia e vapor, e descarregadas em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

João Becker: 1 pacote sem numero, contendo cartazes annuncios collados em papelão pesando bruto 34 kilos, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 24 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

WS&C: 1 caixa n. 928, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 59 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

Hospicio Nacional de Alienados ou H. N. de A.: 2 engradados, sem numero, contendo ferro fundido em obras não especificadas, pesando bruto 174 kilos, vindos de Nova York no navio *O Soerdrup*, descarregados em 14 de julho de 1905.

Lote n. 9

S. Siginaldi & Comp.: 2 caixas ns 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados, pesando 33 kilos.

Dito: idem idem ns. 19/22, em quatro amarrados, pesando 168 kilos.

Dito: 4 ditas ns. 7, 8, 17 e 32, contendo chá medicinal, pesando 108 kilos.

Dito: 2 ditas ns. 53 e 24, contendo pós medicinaes, pesando 34 kilos; vindas do Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 30 de julho de 1905.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 43, contendo cartazes annuncios, pesando 35 kilos; estampas annuncios, pesando 80; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 1 de julho de 1905.

Lote n. 11

Idem: 28 caixas ns. 1/3, 5/7, 9/16, 18, 20/31, 33/42, contendo chá medicinal, pesando 789 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

FMCC: 17 caixas ns. 119 a 135, contendo papel oleado e semelhantes, pesando liquido 4.985 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em março de 1906.

Lote n. 13

CRP: 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos.

Idem: 1 dita n. 615, contendo 30 vidros de citrato de magnesia granular, pesando liquido 15 kilos; 5 kilos, peso liquido de opio em bruto.

Idem: 1 dita n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 480 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 480 grammas; 50 vidros de belladona, pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibarbo, pesando 448 grammas; 20 vidros de meimendro, pesando liquido 530 grammas; 20 vidros de taraxaco, pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; 392 grammas de rhuibarbo em 14 potes de louça; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orita* procedente de Liverpool entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto n. 696.

Armazem n. 9—10D: 1 caixa n. 1.301, avariada.

FCC: 1 dita n. 124, idem.

OPC: 1 dita n. 3.526, idem.

AVC: 1 dita n. 558, repregada.

GD: 1 dita n. 308, idem.

FBC: 1 dita n. 70, idem.

DCC: 1 dita n. 3.456, idem.

AAPA: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 598, idem.

CPC: 1 dita n. 938, idem.

B: 1 dita n. 52, repregada o avariada

DCC: 1 dita n. 3.458, repregada.

FBC: 1 dita n. 69, idem.

SCC: 1 dita n. 339, idem.

K: 1 dita n. 1.078, idem.

Idem: 1 dita n. 1.683, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.680, idem.
 AVC: 1 dita n. 549, idem.
 CPC: 1 dita n. 935, avariada.
 GSCGD: 1 dita n. 375, idem.
 H&P: 1 dita n. 3.417, idem.
 MWC: 1 fardo n. 6.739, idem.
 MWC: 1 idem n. 6.740, idem.
 OPC: 1 caixa n. 3.537, idem.
 P&C: 1 dita n. 11, idem.
 10—D: 1 dita n. 1.298, idem.
 SCC: 1 dita n. 336, idem.
 AVC: 2 ditas ns. 6.234, 6.252, idem
 C&G: 1 dita n. 265, idem.
 HP: 2 ditas n. 3.347, 3.351, idem.
 HB: 1 dita n. 2, idem.
 LIC—S: 2 ditas n. 739, 744, idem.
 SCH: 1 dita n. 1.032, idem.
 VS—B: 1 dita n. 71, idem.
 AO: 1 dita n. 403, idem.
 HP: 2 ditas ns. 3.431 e 3.432, idem.
 CIG: 1 dita n. 177, idem.
 AVC: 1 dita n. 6.236, idem.
 30—Maia: 1 barrica n. 341, idem.
 AF: 1 caixa n. 327, idem.
 C—M—C: 2 ditas sem numero, idem.
 C—G—C: 1 dita n. 1, idem.
 C&C: 4 ditas ns. 2, 4, 6 e 8, idem.
 MSC: 2 ditas ns. 49 e 60, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 T&B: 1 dita n. 1.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.006, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.005, idem.
 Vapor francez *Amazonas*, procedente de
 Bordeaux, entrado em 12 de julho de 1906.
 Armazem n. 12.—MMC: 1 caixa n. 560,
 repregada.
 H&D: 1 dita n. 14, idem.
 W&L: 1 dita n. 1, idem, avariada.
 M&L: 1 dita n. 577, idem,
 AO: 1 dita n. 5, idem.
 SR: 1 dita n. 20, idem.
 RF&I: 1 dita n. 42, idem.
 DAA: 1 dita n. 71, idem.
 JRS&C: 2 ditas ns. 4 e 2, idem, avariadas.
 E&D: 2 ditas ns. 2.420 e 2.421, idem
 idem.
 CP&C: 1 dita n. 1.235, idem idem.
 AO: 1 dita n. 774, idem idem.
 FAC: 1 dita n. 5.204, idem idem,
 MM&C: 1 dita n. 62, idem idem.
 J&N: 1 dita n. 1.587, idem idem.
 Vapor inglez *Rembrandt*, procedente de
 Buenos Aires, entrado em 24 de agosto
 de 1906.
 Trapiche Rio de Janeiro.—SS: 143 saccoes
 sem numero, com faltas.
 Vapor inglez *Cron Prince*, procedente de
 Rosario, entrado em 13 de agosto de 1905.
 Trapiche Rio de Janeiro.—AA: 120 saccoes
 sem numero, com faltas.
 Vapor allemão *Gunther*, procedente de
 New-York, entrado em 12 de julho de 1906.
 —Manifesto n. 540.
 Armazem n. 8.—G—R—E—W—M: 2
 caixas ns. 3.293 e 3.294, repregadas e avariadas.
 T—M: 2 ditas ns. 23.087 e 33.086, idem
 idem.
 G—R—E: 2 ditas ns. 3.275 e 3.278, idem
 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.288 e 3.287, idem
 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.277 e 3.290, idem
 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.280 e 3.281, idem
 idem.
 G—R—E: 2 ditas ns. 3.282 e 3.276, idem
 idem.
 Armazem n. 8—GRE: 2 caixas ns. 3.291—
 3.285, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Malon*, procedente do Ha-
 vre, entrado em 16 de julho de 1906—Mani-
 festo n. 546.
 Armazem n. 1—CMC: 2 caixas sem nu-
 mero, avariadas.

GAAC: 3 ditas idem, idem.
 CRC: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Areias: 1 dita n. 1.487, idem
 M. Paz—Nichteroy: 2 ditas sem numero,
 idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 AIC: 2 ditas ns. 1.486/1500, idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do
 Havre, entrado em 19 de julho de 1906—
 Manifesto n. 560.
 Armazem n. 10—BRC: 1 caixa n. 107,
 repregada e avariada.
 A—Brazil—G: 1 dita n. 1.195, idem,
 idem.
 RH: 1 dita n. 1.049, idem, idem.
 FL: 1 dita n. 35, idem, idem.
 VW&C: 1 dita n. 1.264, idem, idem.
 HDH: 1 dita n. 10, idem, idem.
 E: 1 dita n. 1, idem.
 HCF: 2 ditas ns. 289 e 223, idem.
 Idem: 1 dita n. 225, idem.
 JMP: 1 dita n. 30, idem.
 AECRJ: 1 dita n. 100, idem.
 DBC: 1 dita n. 2, idem.
 ER: 1 dita n. 3.735, idem.
 JRS: 1 dita n. 7.958, idem.
 BI: 1 dita n. 348, idem.
 Possas: 1 dita n. 1.165, idem.
 CC—Conteville: 1 dita n. 15.860, repre-
 gada.
 Armazem n. 10—JMP: 1 caixa n. 23, re-
 pregada e avariada.
 JASG: 1 dita n. 3.683, idem idem.
 Julio Oliveira: 1 dita n. 7, idem idem.
 Cia: 1 dita n. 6.470, idem idem.
 HDH: 2 ditas ns. 7 e 11, idem idem.
 BM: 1 dita n. 1.392, idem idem.
 CFVCB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 AA: 2 ditas ns. 90 e 81, idem idem.
 RBT—CGC: 1 dita n. 2.682, idem idem.
 D: 1 dita n. 4.189, idem idem.
 SFC—GAA&C: 1 dita n. 80, idem idem.
 JSM: 1 dita sem numero—idem idem.
 AJPFB: 2 ditas ns. 165 e 167, idem,
 Idem: 1 dita n. 164, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 168 e 171, idem.
 J&P: 1 dita n. 52, idem.
 JAPONESA: 2 ditas ns. 3 e 29, idem.
 RAINHO: 1 dita n. 1.535, idem.
 TB&C: 1 dita n. 4, idem.
 CC—CONTEVILLE: 1 dita n. 5.048, repre-
 gada e avariada.
 SCM—HG: 2 ditas ns. 817 e 816, idem
 idem.
 Armazem de estiva—LCPM: 1 dita n. 21,
 repregada.
 MDL: 1 dita sem numero, idem.
 JFG: 1 dita n. 17, avariada.
 Armazem n. 10—LB: 3 ditas ns. 6, 15 e 4,
 repregadas.
 FCJB: 1 dita n. 38, repregada e avariada.
 JH: 1 dita n. 275, repregada.
 JPDS: 1 dita n. 7.260, idem.
 Armazem n. 10—C: 1 caixa n. 502, re-
 pregada.
 BPC: 1 dita n. 27, idem.
 HDH: 1 dita n. 9, idem.
 Vapor austriaco *Szeged* procedente do
 Santos, entrado em 28 de julho de 1906—
 Manifesto n. 736.
 Armazem n. 6—PD: 1 caixa n. 2, avariada.
 Vapor francez *Esmeralda*, procedente de
 Bordeaux, entrado em 1 de agosto de 1906—
 Manifesto.
 Armazem da Estiva—ADF: 1 caixa
 n. 725.742, repregada.
 ADF: 1 dita n. 725.742, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Glas-
 gow, entrado em 11 de julho de 1906—Mani-
 festo n. 542.
 Armazem n. 1—AF—C: 1 dita n. 1.441,
 repregada.
 EBF: 1 barrica n. 4.323, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906—
 Manifesto n. 530.
 Armazem da Estiva—GFP: 2 caixas ns. 8.597,
 8.596, repregadas e avariadas.
 Armazem da Estiva—GFP: 1 caixa nu-
 mero 8.598, idem idem.
 Vapor allemão *Gunther*, procedente de
 Nova York, entrado em 12 de julho de 1906.
 —Manifesto n. 540.
 Armazem n. 8—BI: 1 caixa n. 75, re-
 pregada e avariada.
 A—J—N: 1 dita n. 1, idem idem.
 G—F—R: 2 ditas ns. 3.280 e 3.295, idem
 idem.
 R—C—TN: 1 dita n. 47.644, idem idem.
 IC: 1 dita n. 109, idem idem.
 G—E—T: 2 ditas ns. 3.274 e 3.296, idem
 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.292 e 3.279, idem
 idem.
 W—M—TM: 1 dita n. 23.088, idem idem.
 G—E—R: 2 ditas ns. 3.284 e 3.282, idem
 idem.
 Idem: 1 dita n. 3.286, idem idem,
 C—C—N: 3 ditas ns. 6, 7 e 5, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setem-
 bro de 1906.—Pelo inspector *Manoel Fer-
 nandes Barros*, ajudante interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Por ordem do Exm. Sr. Ministro da Fa-
 zenda, despacho de 10 do corrente, tenho
 de proceder á medição e levantamento da
 planta das terras que confinam com as do Pa-
 ranema, Retiro, Chaperó e Morro dos Cocos,
 em Itaguahy, afim de que sejam postos em
 occurencia para aforamento ou compra,
 os que não estiverem legalizados.

Assim, convido aos Srs. foreiros ou ar-
 rendatarios a exhibirem os seus titulos ou
 allegarem quanto for de direito em bem
 de suas posses.

Rio, 23 de setembro de 1906.—*Manoel
 Hermenegildo de Moraes*, engenheiro-chefe
 da 2ª secção.

Quartel General da Armada

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe
 do estado-maior general da armada, faço pu-
 blico que durante 30 dias a contar do ama-
 nhã, acha-se aberta na 4ª secção deste quar-
 tel-general a inscripção para o concurso
 ao pronhimento de tres vagas existentes
 de sub-commisarios da armada, a que se
 refere o decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro
 de 1905.

Os candidatos deverão requerer suas in-
 scripções ao mesmo Sr. contra-almirante.

São requisitos necessarios á admissáo ao
 concurso:

1.º Ser cidadão brasileiro e estar no goso
 dos direitos civis e politicos.

2.º Ser maior de 18 e menor de 30 annos,
 o que será provado com certidão de estado,
 ou documento authenticico que produza fé em
 juizo e o substitua.

3.º Ter bom procedimento, o que será
 provado por documento e onco ou folha
 corrida.

4.º Ter aptidão physica para a vida do
 mar, o que será julgado em inspecção de
 saude.

Os candidatos deverão mostrar-se ha-
 bilitados em concurso nas seguintes mate-
 rias:

- a) Portuguez,
- b) Francez,
- c) Inglez,
- d) Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, de systemas metrico e monetario, cambio e agio de moedas,
- e) Geographia geral,
- f) Historia do Brazil.
- g) Algebra até equações do 2º gráo, inclusivo,
- h) Geometria pratica e noções de stereometria,
- i) Noções de direito publico e administrativo.
- j) Pratica de escripturação do bordo e em geral do serviço da fazenda.

Além das materias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habois em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Quarta secção do quartel-general da marinha, 1 de outubro de 1906.— O chefe, *Clemente de Alcantara Fonseca.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.346, de 20 de setembro ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de um escaler de 10 remos (palamenta), destinado ao serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

A concorrência, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo exigidos para a citada construcção.

Secretaria da Inspeção Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima quinta-feira, 4 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras no edificio do novo arsenal, na ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 1.951 a 2.100.

Havendo urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para a sua manufacturação.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906.— *Manoel Joaquim de Sant'Anna,* 2º tenente, encarregado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.728, de Louis André Noël ;
- N. 4.729, de Robert Brown ;
- N. 4.730, de Arthur Sebastião Hayden Hit-chings ;
- N. 4.731, de Manoel Francisco Pacheco ;

- N. 4.732, de Thomas Alexander Stephen Wood ;
- N. 4.733, da *Electric Boat Company* ;
- N. 4.734, da mesma ;
- N. 4.735, da mesma ;
- N. 4.736, de William Edwin Heys e Robert Macpherson ;
- N. 4.737, de Louis Bernhard Baron ;
- N. 4.738, de Joaquim Lucio de Figueiredo Lima ;
- N. 4.739, de Georg Kirkegaard. F

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia citada, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 4, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 3 de outubro de 1906.— *J. F. Soares Filho,* director geral.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE METAL VELHO, EM PEÇAS INUTILIZADAS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de sete toneladas metricas e 973 kilos, de metal velho, em peças inutilizadas.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica e para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito da 2ª divisão, á rua do Riachuelo.....	400
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, em Todos os Santos.....	720
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	2.220
Deposito do 4º districto, á rua do Haddock Lobo n. 132.....	387
Deposito do 5º districto, á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 90 C.	900
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216.....	800
Deposito central, á rua da Constituição n. 35.....	2.546
Total.....	7.973

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de outubro de 1906.— *F. J. da Fonseca Braga,* secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento

das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria sãa proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director geral e do conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1907, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittendo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livre de despezas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado um contracto está o repectivo contractante, moralmente obrigado a cumpril-o em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez accceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas em tinta preta nos moldes adontados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos moldes.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª E' vedado aos concorrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro, até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade já estabelecida, de perda da caução, tratada as regras 1.ª e 2.ª.

A Direc'oria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accôrdo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$341
» Hamburgo.....	\$778	\$786
» Italia.....	—	\$852
» Portual.....	—	\$362
» Nova York....	—	\$319
Libra esterlina, em moeda.....		15\$800
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$797

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %	1:006\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:017\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	175\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	270\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	156\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	791\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco do Brazil, integr.....	141\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	7\$500
Dita Viagão Ferrea Sapucahy...	25\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %	39\$000
Dita Seguros Previdente, c/40 %	301\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Delas. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %	209\$000

Venda em leilão

12 ações da Comp. Seguros Previdente, c/40 %	301\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal.	8\$800 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Penedo.	8\$300 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos.	205 a 220 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.	160 a 195 réis por kilo.
Dito somenos, de Pernambuco.	150 réis por kilo.
Cocos secos, de Pernambuco (a chegar).	10\$00 o sacco.
Feijão mulatinho, de Pernambuco.	16\$800 por 60 kilos.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.	—
João Severino da Silva, presidente.	—
S. da Rocha, secretario.	—

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4 716—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «frasco aperfeiçoado de vidro moldado destinado a conter e distribuir liquidos volateis». Invenção de Jules Bengué, domiciliado em Paris, França.

Os liquidos muito volateis, taes como o chlorureto de ethyle e o chlorureto de methyle, entregam-se até hoje ao commercio em tubos de vidro soprado, terminados por uma hastesinha dotada de um orificio capillar. Tapa-se o orificio de sahida destes vidros por meio de uma rodella de borracha; acontece, porém, frequentemente, que a rodella, por causa de sua alteração ou pelas particulas de enxofre que se separam della, obstrue o orificio capillar, sendo, portanto, impossivel utilizar o frasco e seu conteúdo.

A presente invenção tem por objecto um frasco com o qual se evitam estes inconvenientes, e é principalmente caracterizada por uma junta estanque e inalteravel e um dispositivo que permite tirar os liquidos volateis, mais especialmente o chlorureto de ethyle e o chlorureto de methyle, puros, ou misturados com outras substancias e contidos no frasco, por meio de um orificio capillar, que não é susceptivel de se entupir não faz parte integrante do frasco, po-

dendo assim se remover quando se acha fóra de uso. Permite mais a invenção empregar vidros moldados, em lugar de vidros soprados, como se usam actualmente.

No desenho annexo, que representa uma fórma de execução da invenção, a fig. 1 é uma secção pelo gargalo de um frasco doado de um dispositivo de obturação, com junta especial. A fig. 2 representa uma modificação do dispositivo de obturação, e a fig. 3 é uma vista de conjuncto do frasco.

O dispositivo de obturação compõe-se de uma peça metallica a ligeiramente conica, que se introduz no gargalo b, polido com esmeril, do frasco, interpondo-se silicato de potassa entre a face conica da peça a e o gargalo b, para obter a adherencia e formar junta. A peça a termina na parte inferior por uma tubulura c e o espaço annular existente entre a tubulura c e o gargalo, enche-se de uma camada espessa de colla silicatada, inatacavel pelo liquido e que adhere ao metal e ao vidro, de modo a se obter a adherencia dessa tubulura com o gargalo, quando se tornou bem secca, aquella camada espessa impede o liquido de passar entre o vidro e a parede do anel, e assegura a condição estanque da junta. A peça a tem na parte superior uma tubulura d, rosca interior e exteriormente. Na rosca exterior para-fusa-se uma porca e, que comprime um anel de borracha f mantido entre duas rodellas de latão g, de modo a assegurar duplamente a condição estanque, sendo assim a junta absolutamente perfeita. Na rosca interior para-fusa-se uma peça h, dotada em todo seu comprimento de um canal no qual se colla um tubo de vidro i, em que existe um orificio capillar k, alargado para baixo em forma de dous funis ou dupla ampulheta j. Enche-se o funil inferior com algodão hydrophilo, para deter todas as poeiras e assegurar a permeabilidade do capillar. Sobre a parte superior da peça h para-fusa-se uma rolha m que se pôde manobrar por meio de um manipulo n. Rodellas de chumbo ou estanho o e p asseguram a condição estauque da peça h sobre a peça a e a rolha m.

Para encher o frasco com o liquido volátil, tira-se a peça h, que se colloca em posição depois do enchimento e se cobre com a rolha m enquanto não se usa o liquido. O orificio capillar k, não se achando directamente em contacto com a guarnição p formando junta, não corre o risco de se entupir, sendo, além disso, todas as poeiras detidas pelo algodão hydrophilo collocado na parte inferior em j. No caso, porém, de se entupir aquelle orificio, apesar destas precauções, bastará remover a peça h e substituí-la por outra semelhante, de modo a se poder utilizar o resto do conteúdo do frasco. A rolha m pôde ser substituída por um dispositivo de obturação automatico, representado na fig. 2. Compreheende um corpo q que se para-fusa sobre a peça h e é atravessado por um canal que recebe um tubo de vidro r, com orificio capillar. Uma porca s, dotada de uma abertura de sahida t, mantém o tubo r em posição. A abertura t pode-se fechar por meio de uma capsula u, movel em redor de um eixo v e cuja causa x é submettida á acção de uma mola y.

As vantagens da invenção são as seguintes: Os frascos de vidro soprados actualmente usados, terminados por um canal capillar, são muito frágeis e susceptiveis de se entupirem, perdendo-se então o frasco com seu conteúdo. No dispositivo descripto, pelo contrario, o conducto capillar, não estando directamente em contacto com o obturador, não corre risco algum de se entupir. Finalmente, pôde ser substituído por um conducto semelhante, utilizando-se assim todo o conteúdo do frasco.

O orificio capillar podia tambem se praticar directamente no metal, com a condiçao, porém, de não communicar directamente com o dispositivo de obturação.

O chapéo q pôde-se adaptar directamente sobre a peça a, supprimindo-se a peça h.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um frasco de vidro moldado destinado a conter e fornecer liquidos volateis, caracterizado pelo facto de ser aquelle frasco dotado, em seu gargalo, de uma peça metálica a, formando junta absoluta, que recebe o tubo i de canal de sáhu da capillar h, montado sobre uma tubulura amovivel k que se parafusa dentro da peça a do frasco e é fechada por um chapéo parafusado para este fim, por cujo meio se pôde substituir o canal capillar; permittindo este dispositivo utilizar completamente, até o fim, o conteúdo do frasco, assim como enche-lo, apesar das obstrucções eventuaes do canal capillar;

2º, uma fôrma de execução do dispositivo de obturação do frasco de vidro moldado segundo a reivindicacão l, caracterizada por uma peça a, comportando uma parte ligeiramente conica, de diametro inferior ao do gargalo, terminada na parte inferior por uma tubulura e na parte superior por uma rosca; sendo a junta dessa peça sobre o gargalo assezurada por silicato de potassa disposto sobre a parte conica; colla silicatada, fazendo adherir o alvado ao gargalo, e uma rodella de borracha comprimida sobre a face superior annular da peça a contra a parede do gargalo por uma porca parafuzada na rosca da peça a;

3º, uma fôrma de execução do dispositivo de obturação do frasco segundo a reivindicacão l, caracterizada pelo facto de não se achar a rolha parafuzada m em contacto directo com a extremidade do canal capillar, com o fim de impedir o entupimento deste;

4º, uma fôrma de execução do dispositivo de obturação segundo a reivindicacão 2, em que a própria rolha parafuzada comporta um segundo tubo r de canal capillar, fechado por um chapéo protector s de orificio estreito t e um obturador de mola u, que se mantém abaixado sobre este chapéo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906. — Por procuracão, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.717 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na R publica dos Est dos Unidos do Brazil, para carro-omnibus aperfeicoado denominado « automovel-omnibus ». Invenção de Charles Frederic Carr, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a carros-omnibus de caixa aberta para passageiros, isto é, a carro cuja caixa tem seu tecto supportado, como nos bondes abertos, por exemplo, por duas filas de columnas situadas lateralmente ao estrado, e no sentido longitudinal do mesmo, sendo livre o espaço entre as columnas de cada fila, de modo a permittir o accesso aos assentos pelos lados do carro em todo o comprimento do mesmo. A invenção tem por objecto a applicacão á caixa dos carros da classe mencionada de um andar superior, coberto ou não, dito imperial, formado de qualquer modo conveniente sobre o tecto, supportado pelas columnas, da caixa aberta do carro.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um carro-omnibus para passageiros realisando a invenção: a fig. 1 é uma vista ou elevacão lateral do conjunto das partes que constituem o dito carro e a fig. 2 uma vista da extremidade trazeira do mesmo.

A é a plataforma do carro, comprehendendo o estrado e o assoalho, formada ou fixada, no exemplo apresentado, no chassis a de um automovel B que serve de motor ao vehiculo, C são as columnas supportando o tecto D disposto de modo a fornecer, querendo, o assoalho sobre o qual estão fixados ou formados os assentos, os quaes podem ser de qualquer especie conveniente como um banco longitudinal duplo d, por exemplo. A imperial é circulada por um corrimão e pôde ser dotada, ou não, de uma coberta. Uma escada F conduz a imperial e é formada, ou fixada, na parte trazeira, preferivelmente, da caixa do carro contra uma parede transversal rigida I. Essa parede é fixada pelas partes superior e inferior ao tecto e ao estrado do assoalho e tambem fixada pela beira de suas extremidades lateraes i, curvadas a angulo recto, ás columnas de trás m. A parede I, assim construida e fixada ao tecto, estrado e columnas, impede qualquer deformacão do conjunto de-sis partes e communica á caixa do carro uma grande força de resistencia contra as trepidacões, choques ou empuxos lateraes e longitudinaes.

A direccão é dada ao carro pelas rodas de direccão R actuadas pelo conductor por meio do volante de mão V, enquanto as rodas S tocadas pelo motor dão o impulso ao vehiculo.

A caixa aberta para omnibus, dotada de imperial, conforme a descripção acima e representada, a titulo de exemplo, pôde ser montada sobre qualquer especie de trem de rodas, montadas ou não, em chassis especial e dispostas para transitar em estradas de rodagem, ou em railways e ser o carro movido por qualquer especie de tracção: animal, electrica, a vapor, etc.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em caixa de carro-omnibus aberta, ou em parte aberta, do genero acima mencionado, a applicacão nova de um andar superior, dito imperial, coberto ou não;

2º, em caixa de carro-omnibus aberta, ou em parte aberta, a applicacão de uma parede transversal rigida de extremidades verticaes lateraes curvadas a angulo recto, preferivelmente, e fixada, pelas suas extremidades superior, inferior e lateraes, aos tecto da caixa, estrado e columnas trazeiras respectivamente, com o fim de tornar rigido o conjunto dessas partes;

3º, com uma caixa de carro-omnibus aberta e dotada de uma imperial, a combinacão de um automovel sobre o chassis do qual é formado ou fixado o estrado da caixa.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906. — Por procuracão, Jules Gerawl, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De accôrdo com o art. 31 dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados a se reunirem em assembléa geral, na respectiva séde, no dia 8 de outubro proximo. afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria fazendo fusão com a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, nos termos do accôrdo provisório entre as duas directorias.

Os accionistas por açções ao portador deverão depositar as na thesouraria da companhia, com tres dias de antecedencia da reuniao.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. — Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, Alberto Saraiva da Fonseca, director-gereente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripcão, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão**, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000
- Carta da Bacia do São Francisco**, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Constituicão Moral e Deveres do Cidadão**, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidacão das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas**..... 6\$000
- Constituicão e Leis Organicas da Republica** 5\$000
- Carta Geographica do Brazil**, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz**, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crokatt de Sá..... 10\$000
- Cartas Jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gra. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba. 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira. 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000

Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	500
Regulamento para arrecadação do sello , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	500
Regulamento para industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	300
Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo de Alencar.....	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei: n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	